



Município de Indaial – SC
Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024
CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC
Fone: (47) 3317-8800

PREGÃO ELETRÔNICO
032/2024

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE INDAIAL.

TIPO DE CONTRATAÇÃO:
Registro de Preço

OBJETO: Fornecimento de fardamentos, botas/coturnos, fivelas, cintos, insígnias, distintivos, agasalhos, para Polícia Militar de Indaial, Corpo de Bombeiros Militar e Voluntários, nesta cidade, Município de Indaial - SC.

CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO: **COMUM**

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Orçamentos: **R\$440.781,90** (quatrocentos e quarenta mil e setecentos e oitenta e um reais e noventa centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 27/09/2024 às 08:31hs (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
menor preço

MODO DE DISPUTA:
aberto

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Plataforma de licitações (comprasBR)
<https://app.comprasbr.com.br/licitacao/#/licitacoes>

ESCLARECIMENTOS:

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: suporte Campo Grande/MS: (67) 3303-2730 | (67) 3303-2702 - Tel. comercial: (67) 3303-2728 ou através do Portal de Compras Eletrônicas do COMPRAS BR ou pelo e-mail contato@comprasbr.com.br.

E com os agentes de contratação pelo telefone (47)3317-8904 ou (47)3317-8828

Horário de funcionamento: **07h00min. às 13h00min.**

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS



Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP, bem como, LEI N°14.133/2021 Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	3
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	6
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	7
7. DA FASE DE JULGAMENTO	10
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	12
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	15
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	15
11. DOS RECURSOS.....	16
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	17
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	19
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	19



EDITAL

MUNICÍPIO DE INDAIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº .000/20...

(Processo Administrativo nº069/2024)

Torna-se público que o Município de Indaial, por meio da Secretaria de Administração e Finanças, sediado na Avenida Getúlio Vargas, nº 126, Bairro Centro, na cidade de Indaial - SC, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é o Fornecimento de fardamentos, botas/coturnos, fivelas, cintos, insígnias, distintivos, agasalhos, para Polícia Militar de Indaial, Corpo de Bombeiros Militar e Voluntários, nesta cidade, Município de Indaial - SC., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. *A licitação será realizada POR LOTE.*

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema utilizado pelo município para realização dos certames na forma eletrônica (<https://comprasbr.com.br/>).

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.



Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

- 3.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol



de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Art. 13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação, na forma eletrônica:

III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros; IN SEGES/ME n.º 73, de 2022, Art 13º

IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e

No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no



Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 0 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. *valor unitário do item;*

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. **O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.**

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 1,00 (um real)**.



Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.12.4. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 5% (cinco por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2.2. empresas brasileiras;



Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

6.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, deverá a licitante anexar junto com o cadastro da proposta inicial as declarações, bem como poderá ser solicitado pelo pregoeiro ao licitante em sessão:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).



Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e 4.5 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. conter vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 70% (setenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.



Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

7.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. **Habilitação Jurídica:**

8.1.1.1. Documentos de identificação de todos os sócios;

8.1.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual, ou;

8.1.1.3. Ato Constitutivo, Estatuto ou contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

8.1.1.4. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;

8.1.1.5. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.1.1.6. Será obrigatório, sob pena de inabilitação, que o licitante tenha em seus atos constitutivos/objeto social, as atividades compatíveis com o objeto deste Edital;

8.1.1.7. Os licitantes deverão apresentar declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.1.2. **Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

8.1.2.1. Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), através de Comprovante de Situação Cadastral emitida pela Receita Federal, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias;

8.1.2.2. Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, através de Certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal conjuntamente com a Procuradora Geral da Fazenda Nacional, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade;

8.1.2.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade;



Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

8.1.2.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, emitida pelo Município sede da empresa licitante, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade;

8.1.2.5. Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS(CRF)**, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei;

8.1.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), emitida pelo TST -Tribunal Superior do Trabalho, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade.(Lei 12.440/2011).

8.1.3. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal e social e trabalhista, poderá ser substituída pelo registro cadastral no **SICAF**.

8.1.4. **Qualificação Econômico-financeira:**

8.1.4.1. Certidão negativa de pedidos de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade;

8.1.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos **dois últimos** exercícios sociais exigíveis na forma da lei, que comprove a boa e regular situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Admite-se a apresentação de **balanço de abertura**, para empresas com menos de 01(um) exercício financeiro;

8.1.4.3. As empresas com menos de 02 (dois) anos de exercício financeiro poderão apresentar o balanço do último exercício financeiro;

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados



Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação poderá verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser anexados ao sistema, em formato digital, anteriores a data de hora prevista para abertura do certame.

8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço.

8.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#))

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- 10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

- 10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.



Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de **15 (quinze) minutos**.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.indaial.sc.gov.br.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;



Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 **(trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: <https://comprasbr.com.br/>, lic4@indaial.sc.gov.br; lic5@indaial.sc.gov.br; lic2@indaial.sc.gov.br

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos <https://comprasbr.com.br/> e <https://indaial.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1>.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.2. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

14.11.3. ANEXO IV – Orçamento Estimado;

14.11.4. ANEXO V – Declaração Unificada;

14.11.5. ANEXO VI – Quadro de Resumos.

Indaial, 13 de setembro de 2024.

OBSERVAÇÃO: O AGENTE DE CONTRATAÇÃO É RESPONSÁVEL APENAS PELA JUNTADA DAS INFORMAÇÕES ENCAMINHADAS PELAS SECRETARIAS DEMANDANTES E O JULGAMENTO DA FASE EXTERNA DO PROCESSO LICITATÓRIO.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ANDREA SOUTO DA SILVA

Licitadora

Assinado Digitalmente

ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

(anexo ao edital acompanhado separadamente).



ANEXO IV – Orçamento Estimado

LOTE 01				
Produto - Descrição	Item	Cotação - Máx. Unit.	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Total
BOINA CAQUI MODELO PMSC - Tamanho 30 ao 62. -Boina confeccionada em material 100% lã, qualidade lã Merino, com formato circular, na cor cáqui. -Vaqueta (Debrum): boina debruada com uma tira de vaqueta preta de 1,2 cm de largura, em cujo interior corre um cadarço preto medindo 1,2 cm de largura, para o ajuste da boina. -Lado esquerdo da Boina: O lado esquerdo da boina possui dois ilhoses medindo 0,9 mm para a circulação do ar, distando 3,0 cm um do outro e posicionados com medida variável L1 a partir do limite da tira de vaqueta. -Parte interna da Boina: o lado interno possui um forro com formato circular e uma etiqueta com informações comerciais do fornecedor. -Etiqueta de conservação da peça: Etiqueta de conservação da peça também inserida no forro. -Aviamentos e Máquinas de costura: todos os aviamentos, maquinários e informações técnicas importantes para a confecção do produto. Referência: normas AATCC 20:2021 e AATCC20A:2021; ABNT NBR ISO 105-E04:2014; ABNT NBR ISO 105-X12:2019; Norma AS/NZS 4399:2017; Norma ABNT AATCC 173:2009. Norma 20/13 e 20A/14 da AATCC ou normas vigentes.	1	151,6300	60,00000	9.097,80
				Soma:
				9.097,80
LOTE 02				
Produto - Descrição	Item	Cotação - Máx. Unit.	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Total
DISTINTIVO EMBORRACHADO PARA BOINA DE SOLDADO E CABO - COLORIDO - PADRÃO PMSC. -Emblema emborrachado padrão com 0,2cm de espessura, com dimensões de 5,1 cm de comprimento e 4,6 cm de altura, sendo o desenho composto, ao centro, por uma elipse de eixo menor (horizontal) de 2,3 cm de comprimento e de eixo maior (vertical) de 2,6 cm com fundo radiado na cor azul e acabamento em seu entorno com filete branco. Ao centro da elipse, um escudo dourado, sobreposto a duas pistolas Harper Ferry douradas cruzadas. O escudo mede 0,9 cm de largura e 2 cm de altura, composto pela inscrição "PM" (orientação do texto diagonal decrescente) ao centro do escudo. A elipse estará sobreposta a um resplendor radiado dourado (com 30 lâminas convexas) que a circunda. O resplendor é ladeado por folhas de carvalho brancas. Sobreposta à base da elipse, uma faixa de 0,5 cm de largura e 4,6 cm de comprimento com fundo na cor azul escuro, isolada por filete branco, contendo a inscrição "SANTA CATARINA", também na cor branca, em fonte arial e caixa alta. O conjunto formado pela elipse central, faixa azul, resplendor e ramos. O fundo preto passa 0,1 cm ao redor de todo o conjunto do dístico. Mod. Padrão PMSC. -Confeccionada em material sintético composto por Poliuretano, Silicone e Acrílico,	2	17,6300	20,00000	352,60



Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

com relevos eletronicamente gravados a laser, através de frequência (gallium), com solidez a lavagem (60 ciclos - lavadeira doméstica) com temperatura entre 40°C e 60°C, maleável e resistente mesmo em situação de atrito durante o uso. Material atóxico, isento de metais pesados e gases nocivos à saúde. -Velcro: Macho vulcanizado, 100% Poliamida, com 97ganchos/cm², com dimensões de 5,1 cm de comprimento e 4,6 cm de altura, cortado a laser acompanhando o contorno do emborrachado sem aristas ou fios deverá ser termofusionado sem costura na parte de trás da insígnia. Referência: NBR NM 300-3:2011; NBR 16498/2018 e NBR ISO 105-B02/19 ou normas vigentes.				
DISTINTIVO EMBORRACHADO PARA BOINA DE SARGENTO E SUBTENENTE - COLORIDO - PADRÃO PMSC. -Emblema emborrachado de alta definição com 0,2cm de espessura, com dimensões de 4,6 cm de comprimento e 4,9cm de altura, sendo o desenho composto, ao centro, por uma circunferência de 1,9 cm de diâmetro com fundo na cor vermelha com fundo raiado, contornada por círculo de 0,1 cm dourado e raiada com fios dourados (tipo corda de sisal); uma estrela de cinco pontas ao centro (com uma das pontas para cima, na vertical) do tamanho 1,7 cm de comprimento por 1,7 cm, em dourado. Contornando a circunferência, uma faixa de 0,4 cm de largura com fundo azul escuro, isolada com contorno por fios brancos, tendo no interior 27 estrelas de cinco pontas na cor branca; formando um vértice de 129° na parte superior do distintivo; na sua base uma faixa 0,4cm de largura e 3,9cm de comprimento com fundo na cor azul escuro, isolada por filetes branco, contendo a inscrição "SANTA CATARINA", também na cor branca. Um resplendor raiado circunda a faixa estrelada, formado por 08 (oito) conjunto de 05 (cinco) raios, sendo que o primeiro (med. 0,4cm de largura e 0,4cm de comprimento) de cada conjunto se destaca do demais (med. 0,3cm de largura e 0,3cm de comprimento), iniciando a contagem dos raios a partir do centro superior (alinhamento da ponta da estrela central). Os raios têm acabamento arredondado. O conjunto formado pelo círculo central, faixa azul e resplendor, mede 3,9 cm de largura e 4,2cm de altura. O fundo preto passa 0,1 cm ao redor de todo o conjunto do dístico. Mod. Padrão PMSC. -Confeccionada em material sintético composto por Poliuretano, Silicone e Acrílico, com relevos eletronicamente gravados a laser, através de frequência (gallium), com solidez a lavagem (60 ciclos - lavadeira doméstica) com temperatura entre 40°C e 60°C, maleável e resistente mesmo em situação de atrito durante o uso. Material atóxico, isento de metais pesados e gases nocivos à saúde. -Velcro: Macho vulcanizado, 100% Poliamida, com 97ganchos/cm², com dimensões de 4,6 cm de comprimento e 4,9 cm de altura, cortado a laser acompanhando o contorno do emborrachado sem aristas ou fios deverá ser termofusionado sem costura na parte de trás da insígnia. Referência: NBR NM 300-3:2011; NBR 16498/2018; NBR ISO 105-B02/19.	3	17,6300	23,00000	405,49
DISTINTIVO EMBORRACHADO PARA BOINA DE OFICIAIS - COLORIDO - PADRÃO PMSC. -Emblema emborrachado de alta definição com 0,2cm de espessura, com dimensões de 6,4 cm de comprimento e 4,4 cm de altura, ao centro uma circunferência de 2,1 cm de diâmetro, de cor vermelha com fundo raiado, contornada por círculo de 0,1 cm dourado e raiada com fios dourados (tipo corda de sisal); com uma estrela de cinco pontas ao centro (com uma das pontas para cima, na vertical) do tamanho 1,7 cm de comprimento por 1,7 cm, em dourado. Contornando a circunferência, uma faixa de 0,4 cm de largura com fundo azul escuro, isolada com contorno por fios brancos, tendo no interior 27 estrelas de cinco pontas na cor branca; formando um vértice de 129° na parte superior do distintivo; na sua base uma faixa de 0,4 cm de largura e 3,1 cm de comprimento com fundo azul escuro, isolada com contorno por um filete branco, contendo a inscrição "SANTA CATARINA",	4	17,6300	6,00000	105,78



bordada na cor branca. Dois ramos (para cada lado) de louro com folhas e frutos dourados envolvendo a faixa azul e o círculo central, unidos abaixo do dístico completando o emblema. O fundo preto passa 0,1 cm ao redor de todo o conjunto do dístico. Mod. Padrão PMSC. -Confeccionada em material sintético composto por Poliuretano, Silicone e Acrílico, com relevos eletronicamente gravados a laser, através de frequência (gallium), com solidez a lavagem (60 ciclos - lavadeira doméstica) com temperatura entre 40°C e 60°C, maleável e resistente mesmo em situação de atrito durante o uso. Material atóxico, isento de metais pesados e gases nocivos à saúde. -Velcro: Macho vulcanizado, 100% Poliamida, com 97ganchos/cm², com dimensões de 6,4 cm de comprimento e 4,0 cm de altura, cortado a laser acompanhando o contorno do emborrachado sem aristas ou fios deverá ser termofusionado sem costura na parte de trás da insígnia. Referência: NBR NM 300-3:2011; NBR 16498/2018; NBR ISO 105-B02/19;				
INSÍGNIA EMBORRACHADA PARA SOLDADO 1ª CLASSE - PADRÃO PMSC. -2. ESPECIFICAÇÕES: 2.1. Insígnia emborrachada para Soldado 1ª Classe - Padrão PMSC: Confeccionada em material sintético composto por Poliuretano, Silicone e Acrílico, com relevos eletronicamente gravados a laser, através de frequência (gallium), com solidez a lavagem (60 ciclos - lavadeira doméstica) com temperatura entre 40°C e 60°C, maleável e resistente mesmo em situação de atrito durante o uso. Material atóxico, isento de metais pesados e gases nocivos à saúde atende NBR 16040/18 (método B), NBR NM 300-3:2011 e NBR 16498/2018. Material com solidez à luz, em conformidade com NBR ISO 105-B02/19. Insígnia na cor Preta, em formato de retângulo, com dimensões padronizadas de 4,0 cm de comprimento e 2,0 cm de altura no seu tamanho total, contendo uma borda medindo 0,1 cm de largura em todo o contorno externo na cor Prata. Conterá: a) Divisa: Insígnia para Soldado 1º Classe em alta definição, na cor Laranja, que ficará centralizada e orientada no sentido do comprimento da insígnia, medindo 1,0 cm de comprimento, 1,6 cm de altura e 0,1 cm de largura. A insígnia para Soldado contém uma divisa com ângulo reto e vértice para cima, sendo que vai de um lado ao outro da insígnia até a borda maior, porém sem se unir a esta; b) Velcro: Macho vulcanizado, 100% Poliamida, com 97ganchos/cm², com dimensões de 4,0 cm de comprimento e 2,0 cm de altura, deverá ser termofusionado sem costura na parte de trás da insígnia. Referência: Normas ABNT NBR 16040/18; ABNT NBR NM 300-3:2011; ABNT NBR 16498/2018 e ABNT NBR ISO 105-B02/19	5	10,6300	15,00000	159,45
INSÍGNIA EMBORRACHADA PARA CABO - PADRÃO PMSC -2. ESPECIFICAÇÕES: 2.1. Insígnia emborrachada para Cabo - Padrão PMSC: Confeccionada em material sintético composto por Poliuretano, Silicone e Acrílico, com relevos eletronicamente gravados a laser, através de frequência (gallium), com solidez a lavagem (60 ciclos - lavadeira doméstica) com temperatura entre 40°C e 60°C, maleável e resistente mesmo em situação de atrito durante o uso. Material atóxico, isento de metais pesados e gases nocivos à saúde atende NBR 16040/18 (método B), NBR NM 300-3:2011 e NBR 16498/2018. Material com solidez à luz, em conformidade com NBR ISO 105-B02/19. Insígnia na cor Preta, em formato de retângulo, com dimensões padronizadas de 4,0 cm de comprimento e 2,0 cm de altura no seu tamanho total, contendo uma borda medindo 0,1 cm de largura em todo o contorno externo na cor Prata. Conterá: a) Divisa: Insígnia para Cabo em alta definição, na cor Laranja, que ficará centralizada e orientada no sentido do comprimento da insígnia, medindo 1,2 cm de comprimento, 1,6 cm de altura e 0,1 cm de largura cada divisa. A insígnia para Cabo contém duas divisas com ângulo reto e vértice para cima, sendo que vai de um lado ao outro da insígnia até a borda maior, porém sem se unir a esta; b) Velcro: Macho vulcanizado, 100% Poliamida, com 97 ganchos/cm², com dimensões	6	10,6300	16,00000	170,08



de 4,0 cm de comprimento e 2,0 cm de altura, deverá ser termofusionado sem costura na parte de trás da insígnia. Referência: Normas ABNT NBR 16040/18; ABNT NBR NM 300-3:2011; ABNT NBR 16498/2018 e ABNT NBR ISO 105-B02/19				
INSÍGNIA EMBORRACHADA PARA 3º SARGENTO - PADRÃO PMSC -2. ESPECIFICAÇÕES: 2.1. Insígnia emborrachada para 3º Sargento - Padrão PMSC: Confeccionada em material sintético composto por Poliuretano, Silicone e Acrílico, com relevos eletronicamente gravados a laser, através de frequência (gallium), com solidez a lavagem (60 ciclos - lavadeira doméstica) com temperatura entre 40°C e 60°C, maleável e resistente mesmo em situação de atrito durante o uso. Material atóxico, isento de metais pesados e gases nocivos à saúde atende NBR 16040/18 (método B), NBR NM 300-3:2011 e NBR 16498/2018. Material com solidez à luz, em conformidade com NBR ISO 105-B02/19. Insígnia na cor Preta, em formato de retângulo, com dimensões padronizadas de 4,0 cm de comprimento e 2,0 cm de altura no seu tamanho total, contendo uma borda medindo 0,1 cm de largura em todo o contorno externo na cor Prata. Conterá: a) Divisa: Insígnia para 3º SGT em alta definição, na cor Laranja, que ficará centralizada e orientada no sentido do comprimento da insígnia, medindo 1,4 cm de comprimento, 1,6 cm de altura e 0,1 cm de largura cada divisa. A insígnia para 3º SGT contém três divisas com ângulo reto e vértice para cima, sendo que vai de um lado ao outro da insígnia até a borda maior, porém sem se unir a esta; b) Velcro: Macho vulcanizado, 100% Poliamida, com 97ganchos/cm², com dimensões de 4,0 cm de comprimento e 2,0 cm de altura, deverá ser termofusionado sem costura na parte de trás da insígnia. Referência: Normas ABNT NBR 16040/18; ABNT NBR NM 300-3:2011; ABNT NBR 16498/2018 e ABNT NBR ISO 105-B02/19	7	10,6300	10,00000	106,30
INSÍGNIA EMBORRACHADA PARA 2º SARGENTO - PADRÃO PMSC. -2. ESPECIFICAÇÕES: 2.1. Insígnia emborrachada para 2º Sargento - Padrão PMSC: Confeccionada em material sintético composto por Poliuretano, Silicone e Acrílico, com relevos eletronicamente gravados a laser, através de frequência (gallium), com solidez a lavagem (60 ciclos - lavadeira doméstica) com temperatura entre 40°C e 60°C, maleável e resistente mesmo em situação de atrito durante o uso. Material atóxico, isento de metais pesados e gases nocivos à saúde atende NBR 16040/18 (método B), NBR NM 300-3:2011 e NBR 16498/2018. Material com solidez à luz, em conformidade com NBR ISO 105-B02/19. Insígnia na cor Preta, em formato de retângulo, com dimensões padronizadas de 4,0 cm de comprimento e 2,0 cm de altura no seu tamanho total, contendo uma borda medindo 0,1 cm de largura em todo o contorno externo na cor Prata. Conterá: a) Divisa: Insígnia para 2º SGT em alta definição, na cor Laranja, que ficará centralizada e orientada no sentido do comprimento da insígnia, medindo 1,9 cm de comprimento, 1,6 cm de altura e 0,1 cm de largura cada divisa. A insígnia para 2º SGT contém três divisas em sequência e uma divisa em separado com distância de 0,3 cm, ângulo reto e vértice para cima, sendo que vai de um lado ao outro da insígnia até a borda maior, porém sem se unir a esta; b) Velcro: Macho vulcanizado, 100% Poliamida, com 97ganchos/cm², com dimensões de 4,0 cm de comprimento e 2,0 cm de altura, deverá ser termofusionado sem costura na parte de trás da insígnia. Referência: Normas ABNT NBR 16040/18; ABNT NBR NM 300-3:2011; ABNT NBR 16498/2018 e ABNT NBR ISO 105-B02/19	8	10,6300	7,00000	74,41
INSÍGNIA EMBORRACHADA PARA 1º SARGENTO - PADRÃO PMSC. -2. ESPECIFICAÇÕES: 2.1. Insígnia emborrachada para 1º Sargento - Padrão PMSC: Confeccionada em material sintético composto por Poliuretano, Silicone e Acrílico, com relevos eletronicamente gravados a laser, através de frequência (gallium), com solidez a lavagem (60 ciclos - lavadeira doméstica) com temperatura entre 40°C e 60°C, maleável e resistente mesmo em situação de atrito durante o uso. Material atóxico, isento de metais pesados e gases nocivos à saúde atende NBR 16040/18 (método	9	10,6300	3,00000	31,89



Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

B), NBR NM 300-3:2011 e NBR 16498/2018. Material com solidez à luz, em conformidade com NBR ISO 105-B02/19. Insígnia na cor Preta, em formato de retângulo, com dimensões padronizadas de 4,0 cm de comprimento e 2,0 cm de altura no seu tamanho total, contendo uma borda medindo 0,1 cm de largura em todo o contorno externo na cor Prata. Conterá: a) Divisa: Insígnia para 1º SGT em alta definição, na cor Laranja, que ficará centralizada e orientada no sentido do comprimento da insígnia, medindo 2,1 cm de comprimento, 1,6 cm de altura e 0,1 cm de largura cada divisa. A insígnia para 1º SGT contém três divisas em sequência e duas divisas em separado com distância de 0,3 cm, ângulo reto e vértice para cima, sendo que vai de um lado ao outro da insígnia até a borda maior, porém sem se unir a esta; b) Velcro: Macho vulcanizado, 100% Poliamida, com 97ganchos/cm², com dimensões de 4,0 cm de comprimento e 2,0 cm de altura, deverá ser termofusionado sem costura na parte de trás da insígnia. Referência: Normas ABNT NBR 16040/18; ABNT NBR NM 300-3:2011; ABNT NBR 16498/2018 e ABNT NBR ISO 105-B02/19				
INSÍGNIA EMBORRACHADA PARA SUBTENENTE - PADRÃO PMSC. -2. ESPECIFICAÇÕES: 2.1. Insígnia emborrachada para Subtenente - Padrão PMSC: Confeccionada em material sintético composto por Poliuretano, Silicone e Acrílico, com relevos eletronicamente gravados a laser, através de frequência (gallium), com solidez a lavagem (60 ciclos - lavadeira doméstica) com temperatura entre 40°C e 60°C, maleável e resistente mesmo em situação de atrito durante o uso. Material atóxico, isento de metais pesados e gases nocivos à saúde atende NBR 16040/18 (método B), NBR NM 300-3:2011 e NBR 16498/2018. Material com solidez à luz, em conformidade com NBR ISO 105-B02/19. Insígnia na cor Preta, em formato de retângulo, com dimensões padronizadas de 4,0 cm de comprimento e 2,0 cm de altura no seu tamanho total, contendo uma borda medindo 0,1 cm de largura em todo o contorno externo na cor Dourada. Conterá: a) Triângulo equilátero: Insígnia para Subtenente em alta definição, na cor Laranja, que ficará centralizada e orientada no sentido do comprimento da insígnia, medindo 1,4 cm de comprimento, 1,6 cm de altura e 0,1 cm de largura. A insígnia para Subtenente contém uma divisa em formato de triângulo equilátero e vértice para cima, sendo que vai de um lado ao outro da insígnia até a borda maior, porém sem se unir a esta; b) Velcro: Macho vulcanizado, 100% Poliamida, com 97ganchos/cm², com dimensões de 4,0 cm de comprimento e 2,0 cm de altura, deverá ser termofusionado sem costura na parte de trás da insígnia. Referência: Normas ABNT NBR 16040/18; ABNT NBR NM 300-3:2011; ABNT NBR 16498/2018 e ABNT NBR ISO 105-B02/19	10	10,6300	7,00000	74,41
INSÍGNIA EMBORRACHADA PARA 2º TENENTE - PADRÃO PMSC. -2. ESPECIFICAÇÕES: 2.1. Insígnia emborrachada para 2º Tenente - Padrão PMSC: Confeccionada em material sintético composto por Poliuretano, Silicone e Acrílico, com relevos eletronicamente gravados a laser, através de frequência (gallium), com solidez a lavagem (60 ciclos - lavadeira doméstica) com temperatura entre 40°C e 60°C, maleável e resistente mesmo em situação de atrito durante o uso. Material atóxico, isento de metais pesados e gases nocivos à saúde atende NBR 16040/18 (método B), NBR NM 300-3:2011 e NBR 16498/2018. Material com solidez à luz, em conformidade com NBR ISO 105-B02/19. Insígnia na cor Preta, em formato de retângulo, com dimensões padronizadas de 4,0 cm de comprimento e 2,0 cm de altura no seu tamanho total, contendo uma borda medindo 0,1 cm de largura em todo o contorno externo na cor Dourada. Conterá: a) Insígnia Estrela Simples de 2º Tenente: na cor Prata, medindo 1,1 cm de comprimento e 1,1 cm de largura, em alta definição, estrela constituída por um escudo de duas circunferências perfiladas com um círculo central e contém uma estrela simples. O espaço entre as circunferências tem uma bordadura de cinco estrelas. Possui um resplendor em formato cruciforme de 04 pontas, formando 36 (trinta e seis) lâminas convexas que envolvem a figura central onde ficará centralizada e orientada	11	10,6300	5,00000	53,15



Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

no sentido do comprimento da insígnia. A insígnia para 2º Tenente ficará posicionada de forma centralizada; b) Velcro: Macho vulcanizado, 100% Poliamida, com 97ganchos/cm², com dimensões de 4,0 cm de comprimento e 2,0 cm de altura, deverá ser termofusionado sem costura na parte de trás da insígnia. Referência: Normas ABNT NBR 16040/18; ABNT NBR NM 300-3:2011; ABNT NBR 16498/2018 e ABNT NBR ISO 105-B02/19				
INSÍGNIA EMBORRACHADA PARA 1º TENENTE - PADRÃO PMSC. -2. ESPECIFICAÇÕES: 2.1. Insígnia emborrachada para 1º Tenente - Padrão PMSC: Confeccionada em material sintético composto por Poliuretano, Silicone e Acrílico, com relevos eletronicamente gravados a laser, através de frequência (gallium), com solidez a lavagem (60 ciclos - lavadeira doméstica) com temperatura entre 40°C e 60°C, maleável e resistente mesmo em situação de atrito durante o uso. Material atóxico, isento de metais pesados e gases nocivos à saúde atende NBR 16040/18 (método B), NBR NM 300-3:2011 e NBR 16498/2018. Material com solidez à luz, em conformidade com NBR ISO 105-B02/19. Insígnia na cor Preta, em formato de retângulo, com dimensões padronizadas de 4,0 cm de comprimento e 2,0 cm de altura no seu tamanho total, contendo uma borda medindo 0,1 cm de largura em todo o contorno externo na cor Dourada. Conterá: a) Insígnia Duas Estrelas Simples de 1º Tenente: representadas por duas estrelas na cor Prata, medindo cada figura 1,1 cm de comprimento e 1,1 cm de largura, em alta definição, separadas por uma distância de 0,2 cm, sendo cada estrela constituída por um escudo de duas circunferências perfiladas com um círculo central e contém uma estrela simples. O espaço entre as circunferências tem uma bordadura de cinco estrelas. Possui um resplendor em formato cruciforme de 04 pontas, formando 36 (trinta e seis) lâminas convexas que envolvem a figura central onde ficará centralizada e orientada no sentido do comprimento da insígnia. A insígnia para 1º Tenente ficará posicionada de forma centralizada.; b) Velcro: Macho vulcanizado, 100% Poliamida, com 97ganchos/cm², com dimensões de 4,0 cm de comprimento e 2,0 cm de altura, deverá ser termofusionado sem costura na parte de trás da insígnia. Referência: Normas ABNT NBR 16040/18; ABNT NBR NM 300-3:2011; ABNT NBR 16498/2018 e ABNT NBR ISO 105-B02/19	12	10,6300	5,00000	53,15
INSÍGNIA EMBORRACHADA PARA CAPITÃO - PADRÃO PMSC. -2. ESPECIFICAÇÕES: 2.1. Insígnia emborrachada para Capitão - Padrão PMSC: Confeccionada em material sintético composto por Poliuretano, Silicone e Acrílico, com relevos eletronicamente gravados a laser, através de frequência (gallium), com solidez a lavagem (60 ciclos - lavadeira doméstica) com temperatura entre 40°C e 60°C, maleável e resistente mesmo em situação de atrito durante o uso. Material atóxico, isento de metais pesados e gases nocivos à saúde atende NBR 16040/18 (método B), NBR NM 300-3:2011 e NBR 16498/2018. Material com solidez à luz, em conformidade com NBR ISO 105-B02/19. Insígnia na cor Preta, em formato de retângulo, com dimensões padronizadas de 4,0 cm de comprimento e 2,0 cm de altura no seu tamanho total, contendo uma borda medindo 0,1 cm de largura em todo o contorno externo na cor Dourada. Conterá: a) Insígnia três estrelas Simples de Oficial: representadas por três estrelas na cor Prata, medindo cada figura 1,1 cm de comprimento e 1,1 cm de largura, em alta definição, separadas por uma distância de 0,1 cm, sendo cada estrela constituída por um escudo de duas circunferências perfiladas com um círculo central e contém uma estrela simples. O espaço entre as circunferências tem uma bordadura de cinco estrelas. Possui um resplendor em formato cruciforme de 04 pontas, formando 36 (trinta e seis) lâminas convexas que envolvem a figura central onde ficará centralizada e orientada no sentido do comprimento da insígnia. A insígnia para Capitão ficará posicionada de forma centralizada; b) Velcro: Macho vulcanizado, 100% Poliamida, com 97ganchos/cm², com dimensões de 4,0 cm de comprimento e 2,0 cm de altura, deverá ser termofusionado sem costura na	13	10,6300	5,00000	53,15



Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

parte de trás da insígnia. Referência: Normas ABNT NBR 16040/18; ABNT NBR NM 300-3:2011; ABNT NBR 16498/2018 e ABNT NBR ISO 105-B02/19				
INSÍGNIA EMBORRACHADA PARA MAJOR - PADRÃO PMSC. -2. ESPECIFICAÇÕES: 2.1. Insígnia emborrachada para Major - Padrão PMSC: Confeccionada em material sintético composto por Poliuretano, Silicone e Acrílico, com relevos eletronicamente gravados a laser, através de frequência (gallium), com solidez a lavagem (60 ciclos - lavadeira doméstica) com temperatura entre 40°C e 60°C, maleável e resistente mesmo em situação de atrito durante o uso. Material atóxico, isento de metais pesados e gases nocivos à saúde atende NBR 16040/18 (método B), NBR NM 300-3:2011 e NBR 16498/2018. Material com solidez à luz, em conformidade com NBR ISO 105-B02/19. Insígnia na cor Preta, em formato de retângulo, com dimensões padronizadas de 4,0 cm de comprimento e 2,0 cm de altura no seu tamanho total, contendo uma borda medindo 0,1 cm de largura em todo o contorno externo na cor Dourada. Conterá: a) Insígnia com Uma Estrela Composta e Duas Simples: representadas por uma estrela na cor Dourada e outras duas estrelas na cor Prata, medindo cada figura 1,1 cm de comprimento e 1,1 cm de largura, em alta definição, separadas por uma distância de 0,1 cm. A primeira estrela de cor Dourada é constituída por um escudo de duas circunferências perfiladas com um círculo central e contém uma estrela simples. O espaço entre as circunferências tem uma bordadura de cinco estrelas. Possui um resplendor em formato cruciforme de 04 pontas, formando 36 (trinta e seis) lâminas convexas que envolvem a figura central. Possui ainda, um segundo resplendor, também de formato cruciforme, que sobressai nos vértices internos do primeiro apresentando 20 (vinte) lâminas convexas. As duas estrelas seguintes de cor Prata são constituídas por um escudo de duas circunferências perfiladas com um círculo central e contém uma estrela simples. O espaço entre as circunferências tem uma bordadura de cinco estrelas. Possui um resplendor em formato cruciforme de 04 pontas, formando 36 (trinta e seis) lâminas convexas que envolvem a figura central onde ficará centralizada e orientada no sentido do comprimento da insígnia. A insígnia para Major ficará posicionada de forma centralizada; b) Velcro: Macho vulcanizado, 100% Poliamida, com 97ganchos/cm², com dimensões de 4,0 cm de comprimento e 2,0 cm de altura, deverá ser termofusionado sem costura na parte de trás da insígnia. Referência: Normas ABNT NBR 16040/18; ABNT NBR NM 300-3:2011; ABNT NBR 16498/2018 e ABNT NBR ISO 105-B02/19	14	10,6300	5,00000	53,15
INSÍGNIA EMBORRACHADA PARA TENENTECORONEL - PADRÃO PMSC. 2. ESPECIFICAÇÕES: 2.1. Insígnia emborrachada para Tenente-Coronel - Padrão PMSC: Confeccionada em material sintético composto por Poliuretano, Silicone e Acrílico, com relevos eletronicamente gravados a laser, através de frequência (gallium), com solidez a lavagem (60 ciclos - lavadeira doméstica) com temperatura entre 40°C e 60°C, maleável e resistente mesmo em situação de atrito durante o uso. Material atóxico, isento de metais pesados e gases nocivos à saúde atende NBR 16040/18 (método B), NBR NM 300-3:2011 e NBR 16498/2018. Material com solidez à luz, em conformidade com NBR ISO 105-B02/19. Insígnia na cor Preta, em formato de retângulo, com dimensões padronizadas de 4,0 cm de comprimento e 2,0 cm de altura no seu tamanho total, contendo uma borda medindo 0,1 cm de largura em todo o contorno externo na cor Dourada. Conterá: a) Duas estrelas Compostas e uma Simples: representadas por duas estrelas na cor Dourada e uma estrela na cor Prata, medindo cada figura 1,1 cm de comprimento e 1,1 cm de largura, em alta definição, separadas por uma distância de 0,1 cm. As primeiras duas estrelas de cor Dourada são constituídas por um escudo de duas circunferências perfiladas com um círculo central e contém uma estrela simples. O espaço entre as circunferências tem uma bordadura de cinco estrelas. Possui um resplendor em formato cruciforme de 04 pontas, formando 36 (trinta e seis) lâminas convexas que envolvem a figura central. Possui ainda, um segundo resplendor, também de formato cruciforme, que sobressai nos vértices internos do primeiro apresentando 20 (vinte) lâminas convexas. A estrela seguinte de cor Prata é constituída por um escudo de duas circunferências perfiladas com um círculo central e contém uma estrela simples. O espaço entre as circunferências tem uma bordadura	15	10,6300	5,00000	53,15



de cinco estrelas. Possui um resplendor em formato cruciforme de 04 pontas, formando 36 (trinta e seis) lâminas convexas que envolvem a figura central onde ficará centralizada e orientada no sentido do comprimento da insígnia. A insígnia para Tenente Coronel ficará posicionada de forma centralizada; b) Velcro: Macho vulcanizado, 100% Poliamida, com 97ganchos/cm², com dimensões de 4,0 cm de comprimento e 2,0 cm de altura, deverá ser termofusionado sem costura na parte de trás da insígnia. Referência: Normas ABNT NBR 16040/18; ABNT NBR NM 300-3:2011; ABNT NBR 16498/2018 e ABNT NBR ISO 105-B02/19				
INSÍGNIA EMBORRACHADA PARA CORONEL - PADRÃO PMSC. -2. ESPECIFICAÇÕES: 2.1. Insígnia emborrachada para Coronel - Padrão PMSC: Confeccionada em material sintético composto por Poliuretano, Silicone e Acrílico, com relevos eletronicamente gravados a laser, através de frequência (gallium), com solidez a lavagem (60 ciclos - lavadeira doméstica) com temperatura entre 40°C e 60°C, maleável e resistente mesmo em situação de atrito durante o uso. Material atóxico, isento de metais pesados e gases nocivos à saúde atende NBR 16040/18 (método B), NBR NM 300-3:2011 e NBR 16498/2018. Material com solidez à luz, em conformidade com NBR ISO 105-B02/19. Insígnia na cor Preta, em formato de retângulo, com dimensões padronizadas de 4,0 cm de comprimento e 2,0 cm de altura no seu tamanho total, contendo uma borda medindo 0,1 cm de largura em todo o contorno externo na cor Dourada. Conterá: a) Três Estrelas Compostas: representadas por três estrelas na cor Dourada, medindo cada figura 1,1 cm de comprimento e 1,1 cm de largura, em alta definição, separadas por uma distância de 0,1 cm. As estrelas são constituídas por um escudo de duas circunferências perfiladas com um círculo central e contém uma estrela simples. O espaço entre as circunferências tem uma bordadura de cinco estrelas. Possui um resplendor em formato cruciforme de 04 pontas, formando 36 (trinta e seis) lâminas convexas que envolvem a figura central. Possui ainda, um segundo resplendor, também de formato cruciforme, que sobressai nos vértices internos do primeiro apresentando 20 (vinte) lâminas convexas. A insígnia para Coronel ficará posicionada de forma centralizada; b) Velcro: Macho vulcanizado, 100% Poliamida, com 97ganchos/cm², com dimensões de 4,0 cm de comprimento e 2,0 cm de altura, deverá ser termofusionado sem costura na parte de trás da insígnia. Referência: Normas ABNT NBR 16040/18; ABNT NBR NM 300-3:2011; ABNT NBR 16498/2018 e ABNT NBR ISO 105-B02/19	16	10,6300	5,00000	53,15
INSÍGNIA EMBORRACHADA TIPO BUCANEIRA PARA PRAÇAS - PADRÃO PMSC. -2. ESPECIFICAÇÕES: 2.1. Insígnia emborrachada tipo Bucaneira para Praças: Confeccionada em material sintético composto por Poliuretano, Silicone e Acrílico, com relevos eletronicamente gravados a laser, através de frequência (gallium), com solidez a lavagem (60 ciclos - lavadeira doméstica) com temperatura entre 40°C e 60°C, maleável e resistente mesmo em situação de atrito durante o uso. Material atóxico, isento de metais pesados e gases nocivos à saúde atende NBR 16040/18 (método B), NBR NM 300-3:2011 e NBR 16498/2018. Material com solidez à luz, em conformidade com NBR ISO 105-B02/19. Insígnia na cor Preta, em formato de retângulo, com dimensões padronizadas de 4,0 cm de comprimento e 2,0 cm de altura no seu tamanho total, contendo uma borda medindo 0,1 cm de largura em todo o contorno externo na cor Prata. Conterá em seu campo: a) Bucaneira: em alta definição, na cor Prata, que ficará centralizada e orientada no sentido do comprimento da insígnia, medindo 2,1cm de comprimento e 1,3cm de altura. A insígnia tipo Bucaneira tem ângulo reto e com vértice para cima, sendo que vai de um lado ao outro da insígnia até a borda maior, porém sem se unir a esta. b) Velcro: Macho vulcanizado, 100% Poliamida, com 97ganchos/cm², com dimensões de 4,0 cm de comprimento e 2,0 cm de altura, deverá ser termo fusionado sem costura na parte de trás da insígnia. Referência: Normas ABNT NBR 16040/18; ABNT NBR NM 300-3:2011; ABNT NBR 16498/2018 e ABNT NBR ISO 105-B02/19	17	10,6300	55,00000	584,65



Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

INSÍGNIA EMBORRACHADA TIPO BUCANEIRA PARA OFICIAIS - PADRÃO PMSC. -2. ESPECIFICAÇÕES: 2.1. Insígnia emborrachada tipo Bucaneira para Oficiais: Confeccionada em material sintético composto por Poliuretano, Silicone e Acrílico, com relevos eletronicamente gravados a laser, através de frequência (gallium), com solidez a lavagem (60 ciclos - lavadeira doméstica) com temperatura entre 40°C e 60°C, maleável e resistente mesmo em situação de atrito durante o uso. Material atóxico, isento de metais pesados e gases nocivos à saúde atende NBR 16040/18 (método B), NBR NM 300-3:2011 e NBR 16498/2018. Material com solidez à luz, em conformidade com NBR ISO 105-B02/19. Insígnia na cor Preta, em formato de retângulo, com dimensões padronizadas de 4,0 cm de comprimento e 2,0 cm de altura no seu tamanho total, contendo uma borda medindo 0,1 cm de largura em todo o contorno externo na cor Dourada. Conterá em seu campo: a) Bucaneira: Insígnia tipo Bucaneira em alta definição, na cor Dourada, que ficará centralizada e orientada no sentido do comprimento da insígnia, medindo 2,1 cm de comprimento e 1,3 cm de altura. A insígnia tipo Bucaneira tem ângulo reto e com vértice para cima, sendo que vai de um lado ao outro da insígnia até a borda maior, porém sem se unir a esta. b) Velcro: Macho vulcanizado, 100% Poliamida, com 97ganchos/cm², com dimensões de 4,0 cm de comprimento e 2,0 cm de altura, deverá ser termo fusionado sem costura na parte de trás da insígnia. Referência: Normas ABNT NBR 16040/18; ABNT NBR NM 300-3:2011; ABNT NBR 16498/2018 e ABNT NBR ISO 105-B02/19	18	10,6300	6,00000	63,78
				Soma:
				2.447,74
LOTE 03				
Produto - Descrição	Item	Cotação - Máx. Unit.	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Total
BOTA COMANDO COR CÁQUI MODELO PMSC - Tamanho 34 ao 48. A Bota Comando de alta performance impermeável e respirável para emprego policial (tipo calçado ocupacional) deve apresentar perfeito acabamento, nos mínimos detalhes. Não será permitido sinais de desbastes na microfibrã, descolamento do solado, asperação alta, costuras malfeitas, desalinhamento entre as peças, pisada irregular. A bota comando deve estar em conformidade com as demais especificações técnicas a seguir. -CABEDAL: a) Confeccionado em couro bovino graxo hidrofugado com espessura de 2,40 mm +- 0,2 mm (quando ensaiado segundo norma NBR ISO 2589) ou em microfibrã composta por poliuretano e poliamida, com espessura de 1,90 mm (±0,1 mm), na cor cáqui, com gramatura de 740 g/m2 (±10%) quando ensaiada segundo norma NBR 14554, quando ensaiada segundo NBR 14099, com acabamento em poliuretano; Para bota comando em microfibrã, o cabedal na cor Cáqui deve ter as seguintes coordenadas colorimétricas, segundo norma ABNT NBR ISO 105 J01/08 e ABNT NBR ISO 105-J03/10, CMC 2:1; Para bota comando em couro, o cabedal na cor Cáqui deve ter as seguintes coordenadas colorimétricas, segundo norma ABNT NBR ISO 105 J01/08 e/ou ABNT NBR ISO 105-J03/10, CMC 2:1; -Marcação no cabedal: a) Na lateral externa da taloneira, deverá ser gravado, de forma indelével, em baixo relevo à quente ou gravado com laser o brasão da PMSC; -CANO E LINGUETA 2.2.1. Lingueta: até a altura mínima de 13 cm, em material sintético ou poliamida, com fechamento lateral (tipo fole), com as seguintes características: a) Forração interna: forro construído em tecido de malha dupla frontura 3D em microfilamentos poliamida e poliéster e membrana hidrofílica; não serão aceitos forros dublados com espuma ou não tecidos entre o forro e a membrana. b) Forro 100% impermeável e respirável, sendo a primeira camada em tecido interno	19	769,9300	60,00000	46.195,80



Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

de malha tipo dupla frontura composto por filamentos de poliéster e/ou poliamida, e gramatura mínima de 290 g/m² segundo norma ABNT NBR 10591, e camada composta por membrana hidrofílica 100% impermeável à água e respirável, fechamento do forro interno feito com costuras termoseladas com fita de 0,20 mm de espessura (tolerância de + - 0,1) e 22 mm de largura (admitindo-se tolerância de 0,5 mm). Fitas de selagem de costura devem ser específicas para selagem de membranas respiráveis e impermeáveis;

c) Possuir membrana impermeável e respirável pelo menos até a altura de 13cm, tendo como referência a numeração 40 brasileira;

d) A parte interna da língua deverá conter etiqueta com marca do produto inseridas através de colagem ou costura, nesta deverá conter também o mês e ano da fabricação do calçado, numeração do calçado na escala francesa (brasileira), número do CA EPI, que deverá estar válido, e suas simbologias (OB; WR; CR; P; SRC; E; HRO; HI; CI; FO e WRU) e identificação do fabricante.

2.2.2. Altura do cabedal:

a) Bota meio cano (desenho tipo "C"), com altura interna, considerando a altura do cabedal medida de acordo com a norma ABNT NBR ISO 20344 item 6.2, tolerância de + - 10 mm. Deverá atender os requisitos, provados por meio de Relatório Técnico EPI ORIGINAL ou cópia autenticada, com foto, emitido pelo IBTEC - Instituto Brasileiro de Tecnologia do Calçado ou instituição similar acreditada pelo INMETRO, na seguinte conformidade:

Número 34: 185 mm;
Número 40: 200 mm;
Número 44: 220 mm.

2.3. REQUISITOS BÁSICOS

a) Massa da bota: deverá ser igual ou inferior à 670g, para o pé de número 40, não podendo haver variação superior a 8% do pé direito do coturno comparado com o pé esquerdo;

b) Costuras: as peças de microfibra deverão ser unidas com costuras duplas, em linhas de poliamida;

c) Deverá atender os requisitos, provados por meio de Relatório Técnico de EPI ORIGINAL ou cópia autenticada, com foto legível do calçado ensaiado, emitido pelo IBTEC - Instituto Brasileiro de Tecnologia do Calçado ou instituição similar acreditada pelo INMETRO;

FORRO DA GÁSPEA/ FORRO LATERAL E FORRO TRASEIRO :

a) Forração interna em micro filamentos Poliamida/Poliéster e membrana hidrofílica;

b) Deverá atender os requisitos, provados por meio de Relatório Técnico EPI ORIGINAL ou cópia autenticada, com foto legível do calçado ensaiado, emitido pelo IBTEC- Instituto Brasileiro de Tecnologia do Calçado ou instituição similar acreditada pelo INMETRO;

-ATACADORES (CADARÇO):

a) Na cor da bota, tramado em fios de poliéster ou poliamida, finos que não desfiem facilmente e permitam ajuste com facilidade, com pontas plastificadas ponteiros em acetato ou resinada, comprimida e plastificada;

b) O fechamento frontal será feito através de linhas de ilhoses passadores em poliamida, 1 linha de ilhós travador em poliamida e no mínimo 3 linhas de ilhoses gancho em poliamida fixados através de rebites com tratamento antioxidante;

c) Deverá atender a todos os requisitos, comprovados por meio de Relatório técnico ORIGINAL ou cópia autenticada, com foto, emitido pelo IBTEC - Instituto Brasileiro de Tecnologia do Calçado ou instituição similar independente;

-BIQUEIRA INTERNA E CONTRAFORTE

a) Confeccionado em material termoplástico de alta durabilidade e resistência, constituído por uma lâmina de resina polimérica, contendo adesivos granulados ativados por calor e pressão, reforçada por uma tela de poliéster, sem ressalto internos e espessura mínima de 2mm (+- 0,5mm) tipo rígido.

-PALMILHA DE LIMPEZA (PALMILHA INTERNA):

a) Tipo: removível;

b) Confeccionada em espuma polímera termomoldada, revestida na parte superior com tecido.

c) Deve ser respirável, antibacteriana, antifúngica e antimicrobiana;

d) O par de botas deve ser fornecido com dois pares de palmilhas de limpeza;

e) Deverá atender os requisitos, provados por meio de Relatório Técnico EPI ORIGINAL ou cópia autenticada, com foto, emitido pelo IBTEC- Instituto Brasileiro de



Tecnologia do Calçado ou instituição similar acreditada pelo INMETRO; -PALMILHA DE MONTAGEM (ANTIPERFURO E ESTABILIZADORA) a) A prova de perfuração construída na parte posterior (2) à linha de flexão da palmilha toda em composto de polímero injetado ou ABS injetado e com a área anterior (1) a linha de flexão construída em manta têxtil antiperfuro; b) A palmilha de montagem não poderá ser constituída apenas com mantas têxteis que não oferecem a rigidez necessária para estabilizar as pisadas na parte traseira ou a flexibilidade necessária na parte dianteira; c) A palmilha de montagem não deve conter couro, recouro, componentes metálicos, celulose; d) Deverá atender os requisitos, provados por meio de Relatório Técnico EPI ORIGINAL ou cópia autenticada, com foto, emitido pelo IBTEC - Instituto Brasileiro de Tecnologia do Calçado ou instituição similar acreditada pelo INMETRO; -SOLADO a) Tipo: UNISOLA; b) Composição: em borracha nitrílica com resistência a altas temperaturas, na cor da bota. c) Deverá atender a todos os requisitos, provados por meio de Relatório Técnico EPI ORIGINAL ou cópia autenticada, com foto, emitido pelo IBTEC - Instituto Brasileiro de Tecnologia do Calçado ou instituição similar acreditada pelo INMETRO; -IMPERMEABILIDADE DA BOTA: A Bota deverá apresentar resistência à penetração de água. Deverá atender o requisito, provados por meio de Relatório Técnico ORIGINAL ou autenticada, com foto do calçado ensaiado, emitido pelo IBTEC - Instituto Brasileiro de Tecnologia do Calçado ou instituição similar independente; -CONFORTO BIOMECÂNICO: O Calçado deve, necessariamente, atender às seguintes Normas de Conforto do Calçado editadas pela ABNT, provados por meio de RELATÓRIO DE BIOMECÂNICA ORIGINAL ou autenticada, com foto LEGÍVEL, emitido pelo IBTEC - Instituto Brasileiro de Tecnologia do Calçado ou instituição similar acreditada pelo INMETRO; Referência: ABNT NBR ISO 105 J01 08/2013; ABNT NBR 14554; ABNT NBR 14099; ABNT NBR ISO 20345; ABNT NBR 10591; ISO 13287; ABNT NBR ISO 20344; ISO 4649/10; ISO 34-1/10; Norma BS EN 12568:2010; ABNT NBR ISO 14098; SATRA TM 154; SATRA TM 175; SATRA TM 195; SATRA TM 94/18; ISO 4674-1; ABNT NBR ISO 20347; ISO 23529; ABNT NBR 15838:2016; ABNT NBR 14836/11; ABNT NBR 14837/11; ABNT NBR 14838/11; ABNT NBR 14839/11; ABNT NBR 14840/11; OU NORMAS VIGENTES				
				Soma:
				46.195,80
LOTE 04				
Produto - Descrição	Item	Cotação - Máx. Unit.	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Total
CALÇA OPERACIONAL MASCULINA E FEMNINA RÁDIO PATRULHA CAQUI PADRÃO PMSC. Tamanho 36 ao 60. -CALÇA MASCULINA E FEMININA RÁDIO PATRULHA CAQUI 2.1. DESCRIÇÃO TÉCNICA CALÇA OPERACIONAL: Em tecido plano com estrutura RipStop elastizado, na cor caqui; e tecido plano para forros. 2.2. CÓS: 2.2.1. Cós com largura de 4,2cm em todo seu diâmetro com elástico de 4 cm de altura embutido nas laterais; 2.2.2. Fechamento frontal por um botão caseado de massa 4 furos de 15,24mm, na cor caqui, aplicado na parte interna do cós, para quando fechado ficar "invisível"; 2.2.3. Dois passantes únicos frontais, dois passantes únicos laterais e um passante único traseiro, centralizado no meio do cós, medindo 6,5cm de altura e 4,5cm de largura cada; 2.2.4. Braguilha da calça fechada por um zíper médio fixo de metal niquelado com trava automática com 18cm para masculinas e 15cm para femininas; -2.3. BOLSOS: 2.3.1. BOLSO FRONTAL SUPERIOR: Com abertura tipo faca, e forro em tecido	20	393,3000	60,00000	23.598,00



Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

plano 100% poliéster; bolso medindo 18 cm de altura e 2,5cm de abertura; 2.3.2. BOLSO LATERAL INFERIOR: Tipo cargo, com duas pregas macho, sobreposto nas laterais da calça, 10,5cm abaixo do bolso frontal superior, medindo 21,5cm x 18cm, lapela com chanfros entretelada, medindo 18,5cm x 6,5cm, fechamento com dois fechos de contato medindo 2,5cm x 5cm, na cor caqui; 2.3.3. BOLSOS TRASEIROS: Bolso traseiro sobreposto, com duas pregas macho, medindo 16cm x 16,5cm, lapela com chanfros entretelada, medindo 17cm x 6cm, fechamento com dois fechos de contato medindo 2,5cm x 5cm, na cor caqui; 2.4. REFORÇO ENTREPERNAS: Reforço composto pelo mesmo tecido Rip Stop principal aplicado por cima do caimento do entre pernas da calça, no gancho dianteiro e traseiro, medindo 23,5cm de altura; 2.5. BARRA: 2.5.1. Barra medindo 5,5cm, pesponto simples; 2.5.2. Na barra traseira da calça, fecho de contato fêmea aplicado direto na peça medindo 5cm x 18cm, na cor caqui; 2.5.3. E martingale para regulagem medindo 8cm x 5,5cm, com fecho de contato macho na cor caqui, aplicado na lateral externa, medindo 5cm x 5cm, para que seja fácil a regulagem da abertura da barra, da lateral de fora para dentro. 2.7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE COSTURA: 2.7.1. Para todas as costuras internas e externas obedecer a cor predominante do tecido; acabamentos limpos e sem emendas; Junção do gancho traseiro, junção do entrepernas e junção lateral em máquina interlock, bitola 1,0cm; Limpeza de partes desafiantes em máquina overlock (Bitola 0,5 cm); Travete na junção interna dos ganchos; Pespontos: 3,5 a 4 pontos /cm. Caseado: as casas para os botões terão acabamento de modo a impedir desfiamento, rupturas ou esgarçamento; 2.7.2. TRAVETTIS: para reforçar cantos e junções dos tecidos, utilizar os travettis com ponto 15 ou 16. 2.8. IDENTIFICAÇÃO: Na parte interna de cada calça tática deverá existir, em local de fácil visibilidade, uma ou mais etiqueta(s) informando: "marca do fornecedor", "identificação fiscal", "composição dos tecidos utilizados"(por ordem de prioridades),"símbolos de instruções de lavagem" (para cada composição), "país de origem" e "tamanho da peça"; 2.9. PARÂMETROS NORMATIVOS E TÉCNICOS: 2.9.1. TECIDO PLANO RIP STOP: Tecido plano com estrutura Rip Stop, com elasticidade, composto por poliamida 6.6 (PA), algodão (CO) e elastano (PUE), na cor caqui; REFERÊNCIA: ABNT NBR ISO 105-J03:2010 e ABNT NBR ISO 105-J01: 2008; AATCC 20; ABNT NBR 12996; NBR 10591; NBR ISO 13934-1; NBR ISO 4674 - 1; NBR 10320; ISO 12945-2; ABNT NBR ISO 105-B02; ABNT NBR ISO 105-C06; ABNT NBR ISO 105-E04; ABNT NBR ISO 105-X12; ABNT NBR 10591; ABNT NBR 10588; NBR13460; ou normas vigentes.				
CAMISA COMBAT SHIRT UNISSEX RÁDIO PATRULHA CAQUI PADRÃO PMSC. Tamanho XP ao XGG. -2. ESPECIFICAÇÕES: 2.1. TECIDOS: Camisa de combate (combatshirt) modelagem raglan manga longa; confeccionada em tecido plano com estrutura RipStop com elasticidade, na cor caqui; tecido tipo malha, na cor caqui; e tecido plano em tela para forro. 2.2. GOLA: 2.2.1 Gola dupla com entretela medindo 5cm de altura, parte interna no tecido de malha e parte externa com o tecido RipStop; 2.2.2. Zíper fixo de nylon com 25cm, cursor simples com trava automática,aviamento na cor pré dominante da roupa; 2.2.3 Peitilho finalizado com 20cm; 2.2.4. Parte interna revestida por um revel com acabamento em overlock, que fica embutido nas costuras da gola e unido na junção das cavas; 2.2.5. Em ambos os lados, aplicado fecho de contato fêmea medindo 2 cm de largura por 4cm de comprimento, fixados com pesponto simples em todo contorno e reforço	21	278,3000	60,00000	16.698,00



Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

em
forma de x no centro, na posição horizontal, a 1cm de distância do zíper.

2.3. TÓRAX:

2.3.1. Em tecido tipo malha na cor caqui;

2.3.2. Na frente, no peito do lado esquerdo, DTF com o logo da PMSC, alinhado com o final do peitilho;

2.3.3. Nas costas, DTF escrito "POLÍCIA MILITAR", aplicado 10 cm abaixo da gola.

2.4. MANGAS:

2.4.1. Mangas compridas, com corte reto, do tipo raglan no tecido RipStop;

2.4.2. Na parte inferior da manga, recorte saindo da cava terminando um pouco acima da altura do cotovelo.

2.5. BOLSOS DA MANGA:

2.5.1. Em tecido RipStop tipo meio cargo, sobreposto, centralizado entre cavas da manga, com dimensões de 18,5cm de largura por 21cm de altura;

2.5.2. Deverá possuir zíper fixo com 18 cm de comprimento;

2.5.3. Coberto por 02 vivos (embutidos um em cada lado), em tecido rip stop, medindo 0,5cm de largura cada;

2.5.4. Bolso aplicado a 20 cm da costura da gola;

2.5.5. Manga direita, bordado digital da bandeira de Santa Catarina, aplicado a 1,5cm de distância da borda superior do bolso da manga;

2.5.6. Manga esquerda, bordado digital do brasão da PMSC, aplicado a 1,5cm de distância da borda superior do bolso da manga.

2.6. BARRA DA MANGA:

2.6.1. Barra medindo 5,5cm, pesponto simples;

2.6.2. Fecho de contato fêmea aplicado direto na peça medindo 5 cm x 20cm, na cor caqui;

2.6.3. E martingale para regulagem medindo 10,5cm x 5,5cm, fixado na lateral interna da manga, com fecho de contato macho aplicado na lateral externa, medindo 9 cm x 5cm, para que seja fácil a regulagem da abertura da barra, da lateral de dentro para fora;

2.7. BARRA DA COMBAT: Com bainha de 2,5cm de largura;

2.8. LOGOS:

2.8.1. FRENTE: DTF do logo da PMSC, medindo 5,5cm de altura e 6,8cm de largura;

2.8.2. MANGA DIREITA: Bordado digital com a bandeira de Santa Catarina, medindo 6cm de altura e 8cm de largura, aplicado a 1,5cm de distância da borda superior do bolso da manga;

2.8.3. MANGA ESQUERDA: Bordado digital com o brasão da PMSC, medindo 8,2cm de altura e 5,8cm de largura, aplicado a 1,5cm de distância da borda superior do bolso da manga;

2.8.4. COSTAS: DTF com o escrito "POLÍCIA MILITAR", na letra tipo ARIAL, medindo 16cm de altura e 20cm de largura, aplicado 10cm abaixo da gola;

-2.10. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA DAS COSTURAS:

2.10.1. Para todas as costuras internas e externas obedecer a cor principal do tecido;

Junção de manga e laterais em interlock ou em overlock + reta (costura de 1,0cm);

Limpeza de partes desafiadas em máquina overlock;

Pespontos 3,5 a 4 pontos por cm.

2.10.2. TRAVETTIS: para reforçar canto se junções dos tecidos, travettis composto 15 ou 16;

2.11. IDENTIFICAÇÃO: Na parte interna de cada Combat Shirt deverá existir, em local de fácil visibilidade, uma ou mais etiqueta(s) informando: "marca do fornecedor", "identificação fiscal", "composição dos tecidos utilizados" (por ordem de prioridades), "símbolos de instruções de lavagem" (para cada composição), "país de origem" e "tamanho da peça".

2.12. ENSAIOS FÍSICOS, QUÍMICOS E MECÂNICOS DOS TECIDOS:

2.14.1. TECIDO PANO RIPSTOP:

Tecido plano com estrutura Rip Stop, com elasticidade, composto por poliamida 6.6 (PA), algodão (CO) e elastano (PUE), na cor caqui;

2.12.2. TECIDO DE MALHA: Tecido de malha com estrutura meia malha, cor caqui;



REFERÊNCIA: ABNT NBR ISO 105-J03:2010; ABNT NBR ISO 105-J01:2008; AATCC 20; ABNT NBR 12996; NBR 10591; NBR ISO 13934-1; NBR ISO 13934-1; NBR ISO 4674 - 1; NBR 10320; ISO 12945-2; ABNT NBR ISO 105-B02; ABNT NBR ISO 105-C06; ABNT NBR ISO 105-E04; ABNT NBR ISO 105-E04; ABNT NBR ISO 105-X12; AATCC 20 e 20; ABNT NBR 10591; ABNT NBR 10588; ABNT NBR ISO 105-J03:2010; ABNT NBR ISO 105-J01:2008; NBR13460 ou normas vigentes.				
				Soma:
				40.296,00
LOTE 05				
Produto - Descrição	Item	Cotação - Máx. Unit.	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Total
CASACO DE ANORAQUE CAQUI PADRÃO PMSC. Tamanho P ao XG. -2. ESPECIFICAÇÕES: CASACO DE ANORAQUE CAQUI - MODELO PMSC 2.1. O Conjunto Anoraque-Fleece corresponde a uma jaqueta impermeável acoplada a um fleece (soft), protegendo o usuário contra chuva, vento e frio. 2.2. Todas as costuras do casaco externo, lado caqui, devem ser seladas com fita de 20 mm de largura em PVC colada termicamente na parte interna. 2.3. Todos os aviamentos devem ser na cor caqui tais como: Botões de pressão, Zíper, elásticos, presilhas dos elásticos e outros. 2.4. Parte externa do Casaco: Tecido tipo nylon, na cor caqui, padrão PMSC: a) Composição (Norma 20/13 e 20A/18 da AATCC): - 100% poliamida; - Tolerância: Não permitida variação; b) Gramatura (Norma NBR 10591/08): - 118g/m²; - Tolerância: ± 6%. c) Título (Norma NBR 13216/94) - Trama - 22,40 (TEX); - Urdume - 10 (TEX); - Tolerância: ± 6 % d) Densidade (Norma NBR 10588/2015): - Trama - 26 fios/cm; - Urdume - 48 fios/cm; - Tolerância: ± 8 %. e) Estrutura (ABNT NBR 12546/2017): - Tecido tela 1x1; - Tolerância: não permitida variação. f) Resistência ao Rasgo (Norma 2261/17): - Trama - 2,6 (kgf); - Urdume - 2,5 (kgf); - Tolerância: valor de referência mínimo. g) Solidez da Cor: g.1) Ao Suor (NBR ISO 105 E04/14): - Ácido - 4/5; - Alcalina - 3/5; - Tolerância: valor de referência mínimo. g.2) À fricção (NBR ISO 105 X 12/19): - Seco - 4/5; - Úmido - 4/5; - Tolerância: valor de referência mínimo. h) Repelência a Água (Norma 22/17 da AATCC): - Nota 100; i) Cálculo da diferença de cor (Norma ABNT NBR ISO 105-J03:2010): - Iluminante D65 - 10°; - L* = 48,73; - a* = 2,34; - b* = 14,36; - DE < 2,24 2.5. Gola: Alta, com compartimento na parte externa para embutir o capuz através de velcro (seguir ilustração do modelo). Em ambas as pontas da gola deverão ser costuradas velcros fêmea (macio), medindo 2,0 cm de largura por 4,0 cm de comprimento, fixados com pesponto simples em todo contorno e reforço em forma de x no centro, na posição horizontal, distante 1,0 cm da extremidade mesial, centralizada	22	1.133,3000	55,00000	62.331,50



Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

pela altura da mesma.

2.6. Capuz: Deve ser embutido na gola com velcro de contenção, e possuir regulagem com tanka e elástico frontal na cor preta.

2.7. Frente: Com um recorte inferior vertical em cada lado, localizado próximo a lateral (seguir ilustração do modelo).

2.7.1 Abertura frontal: Fechada através de zíper destacável que inicia rente a barra e termina na extremidade superior da gola. Zíper do modelo Vislon (jacaré), de primeira linha (marcas como Ykk, Coats Corrente, Sancris). Este deve possuir proteções na parte superior para não incomodar o pescoço do usuário. Em ambas as partes, direita e esquerda, deverá ter uma vista de proteção e com velcro unindo-as para que a água não penetre pelo zíper. Este velcro deve ser 100% poliamida (comprovação com laudo), o que garante maior flexibilidade e durabilidade. A vista interna deve possuir pequena sobra de tecido para dobrar e formar uma calha para evitar que a água entre quando houver chuva com vento.

2.7.2. Velcro (fêmea): De 12,0 cm de comprimento por 2,0 cm de largura na posição horizontal, na região do peito do lado direito, para afixação da tarjeta de identificação do Policial (nome de guerra).

2.7.3. Serigrafia: Na altura do peito, lado esquerdo do usuário, deverá ser estampado através do processo de silkscreen, a Logo da PMSC, medindo 5,5 cm de altura e 6,8 cm de largura (Tolerância de $\pm 0,4$ cm), colorido nas cores padrão.

2.7.4. Bolsos frontais: Deve possuir dois bolsos laterais, sendo um em cada lado, embutidos junto ao recorte lateral frente com fechamento em zíper com lapela para evitar a entrada da água pelo mesmo. O cursor do zíper deverá ter um puxador de fita tipo gorgurão para evitar que fique balançando e faça barulho durante operações que requerem silêncio.

2.8. Lapela de ombro: Uma de cada lado, em formato de seta, com pesponto simples de 0,5 cm em todo contorno. Centralizada sobre a costura do ombro, tendo a ponta fixada através de botões de pressão (cor ouro velho) próximo à gola.

2.9. Mangas: Longas, proporcionais ao manequim, conforme grade de medidas. Saída de manga com punho e fechamento com lapela e velcro com 4,0 cm de largura, este velcro fabricado em material 100% poliamida (comprovação com laudo).

2.9.1 Manga direita: Aplicado 4,0 cm abaixo da costura que divide o ombro da manga, centralizada pela junção de ombro, a Bandeira do Estado de Santa Catarina, tecida em tafetá plus, nas cores padrão, padronagem cetim de trama, composição 100% poliéster, medindo 6,0 cm de altura e 8,0 cm de largura (Tolerância de $\pm 0,4$ cm).

2.9.1.1. Características para confecção da bandeira:

- Tipo: Etiqueta Tecida
- Título urdume 100/36
- Título trama fundo 76/30
- Título trama figura 76/30
- Densidade urdume 56 fios/centímetro
- Densidade trama 56 fios/centímetro
- Acabamento: calandragem e recorte a laser.

2.9.2. Manga esquerda: Aplicado 4,0 cm abaixo da costura que divide o ombro da manga, centralizado pela junção de ombro, o Brasão da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, tecido em tafetá plus, nas cores padrão, padronagem cetim de trama, composição 100% poliéster, medindo 8,2 cm de altura e 5,8 cm de largura (Tolerância de $\pm 0,4$ cm).

2.9.2.1. Características para confecção do brasão:

- Tipo: Etiqueta Tecida
- Título urdume 100/36
- Título trama fundo 76/30
- Título trama figura 76/30
- Densidade urdume 56 fios/centímetro
- Densidade trama 56 fios/centímetro
- Ambos os distintivos das mangas deverão estar alinhados (centrados) com a platina do ombro.



Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

2.10. Serigrafia costas: Centralizado na parte superior das costas, deverá ser estampado através do processo de silkscreen, a inscrição "POLÍCIA MILITAR", em letra tipo Arial, medindo 16,0 cm de altura e 20,0 cm de largura (Tolerância de $\pm 0,4$ cm), na cor preta.

2.11. Barra: Com a parte de trás arredondada, maior que a frente, com acabamento embutido e pesponto formando bainha.

2.13. Parte interna do casaco: Tecido em poliéster, na cor amarelo limão e detalhes caqui:

a) Composição (Norma 20/13 e 20A/18 da AATCC):

- 100% Poliéster
- Tolerância: Não permitida variação

b) Gramatura (Norma NBR 10591/08):

- 140 g/m²
- Tolerância: $\pm 6\%$

c) Estrutura (NBR 12546/91):

- Sarja
- Tolerância: Não permitida variação

d) Solidez da Cor:

d.1. A lavagem doméstica e comercial (60°C - NBR ISO 105 C06/10 - C1S):

- Migração Poliéster - 4/5
- Migração Algodão - 4/5
- Alteração - 4/5
- Tolerância: valor de referência mínimo.

d.2. À Fricção (NBR ISO 105 X - 12/07):

- Seco - 4/5
- Úmido - 4/5
- Tolerância: valor de referência mínimo.

d.3. Repelência à água (Spray Test) - (Norma 22/17 da AATCC):

- Nota: 100
- Tolerância: Valor de referência mínimo.

e) Cálculo da Diferença de Cor (Norma ABNT NBR ISO 105-J03:2010):

- Illuminate D65 - 10°
- L* = 98,69
- a* = - 44,61
- b* = 85,65
- DE 14,10

Cálculo da Diferença de Cor parte interna (amarelo limão) (Norma 173/09 da AATCC)

2.14. Gola: Alta na cor caqui tecido externo. Em ambas as pontas da gola deverão ser costuradas velcros fêmea (macio), medindo 2,0 cm de largura por 4,0 cm de comprimento, fixados com pesponto simples em todo contorno e reforço em forma de x no centro, na posição horizontal, distante 1,0 cm da extremidade mesial, centralizada pela altura da mesma.

2.15. Frente: Junto ao zíper da abertura frontal deverá ser fixado os zíperes que permitam a união do forro removível de fleece à jaqueta. Zíper do modelo Vislon (jacaré), de primeira linha (marcas como Ykk, Coats Corrente, Sancris). Em ambas as pontas, direita e esquerda, deverá ter uma vista de proteções na parte superior para não incomodar o pescoço do usuário.

2.15.1 Velcro (fêmea): De 12,0 cm de comprimento por 2,0 cm de largura na posição horizontal, na região do peito do lado direito, para afixação da tarjeta de identificação do Policial (nome de guerra).

2.15.2. Serigrafia: Na altura do peito, lado esquerdo do usuário, deverá ser estampado através do processo de silkscreen, a Logo da PMSC, com as mesmas características especificadas do lado externo (caqui).

2.16. Faixa refletiva: Com 2,5 cm de largura, cor diurna prata, retrorefletiva branca. Constituída de microesferas de vidro de alta angularidade, agregadas com adesivo a superfícies de um tecido composto de 65% de poliéster e 35% de algodão. Coeficiente Característico 500 CANDELAS/LUX/M². Sendo duas faixas no sentido horizontal costurada na circunferência do tórax frente e costas e duas faixas em cada manga contornando-a (seguir ilustração do modelo).

2.17. Lapela de ombro: Uma de cada lado, em formato de seta, com pesponto simples de



Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

0,5 cm em todo contorno. Centralizada sobre a costura do ombro, tendo a ponta fixada através de botões de pressão (cor ouro velho) próximo à gola, na mesma dimensão da lapela do lado externo (caqui). 2.18. Mangas: Longas, proporcionais ao manequim, conforme grade de medidas. Saída de manga com punho e fechamento com lapela e velcro com 4,0 cm de largura. Deverá conter uma tira de cadaço tipo alça de mochila (na cor caqui) e em sua ponta um botão de pressão para prender a manga do forro removível. Manga do lado direito com aplicação da Bandeira do Estado de Santa Catarina e a manga do lado esquerdo com aplicação do Brasão da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina com as mesmas características especificadas do lado externo (caqui). 2.19. Serigrafia costas: Centralizado na parte superior das costas, deverá ser estampado através do processo de silkscreen, a inscrição "POLÍCIA MILITAR", com as mesmas características especificadas do lado externo (caqui). 2.21. Forro em tecido Fleece na cor caqui: a) Composição (Norma 20/05 e 20A/05 DA AATCC): - 100% Poliéster - Sem Tolerância b) Gramatura (NBR 10591/08): - 250 g/m² - Tolerância +/-8% c) Estrutura de Malhas (Normas ABNT NBR 13460:1995 e ABNT NBR 13462:1995): - Malha com acabamento felpado em ambos os lados. - Sem Tolerância d) Solidez da Cor ao Suor (Norma ABNT NBR ISO 105-E04:2014): - Ácido - Migração Algodão - 5 - Migração Poliéster - 5 - Alteração - 5 e) Suor Alcalino: - Migração Algodão - 4.5 - Migração Poliéster - 4.5 - Alteração - 5 - Tolerância mínima permitida f) Solidez de cor: f.1. à Fricção (Norma ABNT NBR ISO 105 X-12/2019): - Seco: 5 - Úmido: 5 - Tolerância mínima permitida f.2. à Lavagem Doméstica e Comercial (Norma ABNT NBR ISO 105-C06:2010): - Migração Algodão: 4.5 - Migração Poliéster: 4.5 - Alteração: 4.5 - Tolerância mínima permitida f.3. à luz artificial: ensaio da lâmpada de desbotamento de arco de xenônio - método 05 - ciclo de exposição B (25 horas) (Norma ABNT NBR ISO 105 B02/2019): - Nota: 5 - Tolerância mínima permitida g) Cálculo da Diferença de Cor (Norma 173/92 da AATCC) CIELAB Iluminante D65-10° - L* = 44,96 - a* = 4,54 - b* = 12,34 - DE 3,56 Cálculo da Diferença de Cor do Fleece (Norma 173/09 da AATCC) 2.22. Modelo: Com gola alta, saída de mangas e barra com bainha em cobertura. O fleece deverá poder ser acoplado internamente ao Anoraque por meio de zíperes na parte frontal e de botões de pressão na manga. Referência: Norma 20/13 e 20A/18 da AATCC; Norma NBR 10591/08; Norma NBR 13216/94; Norma NBR 10588/2015; ABNT NBR 12546/2017; Norma 2261/17; NBR ISO 105 E04/14; NBR ISO 105 X 12/19; Norma 22/17 da AATCC; Norma ABNT NBR ISO 105-J03:2010; Ou normas vigentes.				Soma:
				62.331,50



LOTE 06				
Produto - Descrição	Item	Cotação - Máx. Unit.	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Total
CINTO TÁTICO BDU - LONA CAQUI PADRÃO PMSC. Tamanho PP ao EG. 2. ESPECIFICAÇÕES: O cinto deve ser composto por camada dupla, fita 100% poliéster e fivela em polímero. 2.1. Características técnicas: a) Fita: em dupla camada; 100% poliéster ou nylon poliamida; b) Largura da fita (lona do cinto): mínimo 40mm - máximo 45cm; c) Fivela: de ajuste rápido, autoblocante, em polímero de alta resistência; d) Cor do cinto: caqui/coyote; e) Cor da fivela: caqui/coyote; f) Importante: a medida da espessura da fivela não poderá ultrapassar 1cm; g) Observações: o cinto tático BDU deverá conter etiqueta de identificação da PMSC inserida na face interna do produto, com a inscrição "Uso exclusivo de policiais militares de Santa Catarina". Referência: Ato 666/2020	23	91,6300	55,00000	5.039,65
				Soma:
				5.039,65
LOTE 07				
Produto - Descrição	Item	Cotação - Máx. Unit.	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Total
CALÇÃO EDUCAÇÃO FÍSICA CAQUI UNISSEX SLD E CABO SEM LISTRA - PADRÃO PMSC. Tamanho PP EXGG. -2. ESPECIFICAÇÕES: 2.1. TECIDO PRINCIPAL: Na cor Caqui padrão PMSC tipo mesh. Composição (Norma 20/13 e 20A/18 da AATCC) - 100% poliéster; - Tolerância: Não permitida a variação Gramatura (Norma NBR 10591/08) - 220 g/m2 - Tolerância: ± 8%. Solidez da cor: - Ao Cloro (Norma 61 (IVA)/13 da AATCC) - Migração algodão: 4/5 - Alteração: 4/5 - Tolerância: valor de referência mínimo. - Ao suor (NBR ISO 105 E04/14) - Ácido - Migração Algodão: 4 - Migração Poliéster: 4 - Alteração: 4 - Alcalino - Migração Algodão: 4 - Migração Poliéster: 4 - Alteração: 4 - Tolerância: valor de referência mínimo. - À fricção (NBR ISO 105 X-12/19) - Migração Trama - Seco: 4,5 - Migração Trama - Úmido: 4 - Migração Urdume - Seco: 4,5 - Migração Urdume - Úmido: 4 - Tolerância: valor de referência mínimo. Cálculo da diferença de cor (Norma 173/2009 da AATCC) - Iluminante D65 - 10° CIELAB - L* = 44,60 - A* = 4,46 - B* = 13,90 - DE < 1,50 2.2. AVIAMENTOS: - Linha: Na cor do tecido, em poliéster 120, Koban ou similar; - Linha: Na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (ballon); - Zíper bolso: de nylon fino, trava automática, cremalheira com 0,3 cm de largura, na cor caqui, tamanho 9,0 cm; - Elástico cós: de 4,0 cm de largura; - Cadarço 100% poliéster de 0,5 cm a 0,7 cm de espessura, na cor caqui. 3. ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:	24	78,8600	20,00000	1.577,20



Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

3.1. Cós: Cintura com elástico de 4,0 cm, rebatido em catraca com três agulhas, deixando um intervalo entre a primeira e a segunda costura, nesse espaço, na parte interna do cós, junto à união do gancho dianteiro, deverá possuir um caseado no sentido horizontal para passagem do cadarço. Cadarço não pode ser preso no cós, deve contornar internamente toda a cintura do calção, possibilitando ajustes pelo usuário. Cada ponta do cadarço deve 3/5 conter no mínimo 10,0 cm de sobra quando a cintura ficar totalmente esticada. Travete no encontro de cada costura do rebatimento do elástico (sobre a costura do gancho traseiro). 3.2. Bolso interno: Bolso para guardar chaves montado com as costuras pelo lado de dentro, colocado junto à costura da cintura, no lado direito (do usuário) na parte da frente, do mesmo tecido do calção, medindo 9,0 cm x 9,0 cm, fechado com zíper de nylon fino (Tolerância de $\pm 0,4$ cm para as medidas dos bolsos). 3.3. Bainha: Enfraldada com 2,0 cm de largura. 3.4. Laterais: Com costura lateral fechada em máquina interlock. Sem listras laterais - para Soldados e Cabo. 3.5. Serigrafia: 3.5.1. Frente: Na perna esquadro usuário, parte da frente, deverá ser estampada através do processo de silkscreen, a Logo da PMSC, medindo 5,5 cm de altura e 6,8 cm de largura (Tolerância de $\pm 0,4$ cm), colorido nas cores padrão. 3.5.2 Localização da estampa: Iniciando aproximadamente 5,0 cm da lateral esquerda (do usuário) e a 5,0 cm do fim da barra 3.6. Etiqueta: Com indicativo do manequim, firma fornecedora da confecção e de composição do tecido e modo de lavar, costurada internamente no centro do cós traseiro. 3.7. Costuras: - Junção dos ganchos e entrepernas em máquina interlock (Bitola 1,0 cm); - Limpeza de partes desafiantes em máquina overlock (Bitola 0,5 cm); - Travete na junção interna dos ganchos e nos encontros de costura no cós no gancho traseiro; - Costura de rebatimento do cós na catraca. - Pespontos: 3,5 a 4 pontos por cm. - Caseado: as casas deverão ter acabamento de modo a impedir desfiamento, rupturas ou esgarçamento. Referência: AATCC 20/13 e 20A/18; NBR 10591/08; Norma 61 (IVA)/13 da AATCC; NBR ISO 105 E04/14; NBR ISO 105 X-12/19; Norma 173/2009 da AATCC; Ou Normas Vigentes.				
CALÇÃO ED FÍSICA CAQUI UNISSEX SARGENTO E SUBTENENTE, COM 1 LISTRA- PADRÃO. Tamanho PP ao EXGG. -2. ESPECIFICAÇÕES: CALÇÃO EDUCAÇÃO FÍSICA CAQUI UNISSEX PARA SARGENTO E SUBTENENTE, SEM LISTRA - MODELO PMSC 2.1. TECIDO PRINCIPAL: Na cor Caqui padrão PMSC tipo mesh. a) Composição (Norma 20/13 e 20A/18 da AATCC): - 100% poliéster; - Tolerância: Não permitida a variação b) Gramatura (Norma NBR 10591/08): - 220 g/m²; - Tolerância: $\pm 8\%$. c) Solidez da cor: c.1) Ao Cloro (Norma 61 (IVA)/13 da AATCC): - Migração algodão: 4/5; - Alteração: 4/5; - Tolerância: valor de referência mínimo. c.2) Ao suor (NBR ISO 105 E04/14): - Ácido: - Migração Algodão: 4; - Migração Poliéster: 4; - Alteração: 4 - Alcalino: - Migração Algodão: 4;	25	79,5300	23,00000	1.829,19



Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

- Migração Poliéster: 4; - Alteração: 4; - Tolerância: valor de referência mínimo. c.3) À fricção (NBR ISO 105 X-12/19): - Migração Trama - Seco: 4,5; - Migração Trama - Úmido: 4; - Migração Urdume - Seco: 4,5; - Migração Urdume - Úmido: 4; - Tolerância: valor de referência mínimo. d) Cálculo da diferença de cor (Norma 173/2009 da AATCC): - Iluminante D65 - 10° CIELAB - L* = 44,60 - A* = 4,46 - B* = 13,90 - DE < 1,50 2.2. TECIDO LISTRAS: Tecido 100% poliéster branco, textura semelhantes ao tecido do calção. 2.3. AVIAMENTOS: - Linha: Na cor do tecido, em poliéster 120, Koban ou similar; - Linha: Na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (ballon); - Zíper bolso: de nylon fino, trava automática, cremalheira com 0,3 cm de largura, na cor caqui, tamanho 9,0 cm; - Elástico cós: de 4,0 cm de largura; - Cadarço 100% poliéster de 0,5 cm a 0,7 cm de espessura, na cor caqui. 3. ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS: 3.1. Cós: Cintura com elástico de 4,0 cm, rebatido em catraca com três agulhas, deixando um intervalo entre a primeira e a segunda costura, nesse espaço, na parte interna do cós, junto à união do gancho dianteiro, deverá possuir um caseado no sentido horizontal para passagem do cadarço. Cadarço não pode ser preso no cós, deve 13/5 contornar internamente toda a cintura do calção, possibilitando ajustes pelo usuário. Cada ponta do cadarço deve conter no mínimo 10,0 cm de sobra quando a cintura ficar totalmente esticada. Travete no encontro de cada costura do rebatimento do elástico (sobre a costura do gancho traseiro); 3.2. Bolso interno: Bolso para guardar chaves montado com as costuras pelo lado de dentro, colocado junto à costura da cintura, no lado direito (do usuário) na parte da frente, do mesmo tecido do calção, medindo 9,0 cm x 9,0 cm, fechado com zíper de nylon fino (Tolerância de ± 0,4 cm para as medidas dos bolsos); 3.2.1. Detalhamento bolso interno (visão interna do calção): 3.3. Bainha: Enfraldada com 2,0 cm de largura; 3.4. Laterais: Com costura lateral fechada em máquina interlock. Peças com 1 listra em cada lado: Listra branca medindo 1,0 cm de largura costurada centralizada na costura lateral. 3.5. Serigrafia: 3.5.1. Frente: Na perna esquerdo usuário, parte da frente, deverá ser estampada através do processo de silkscreen, a Logo da PMSC, medindo 5,5 cm de altura e 6,8 cm de largura (Tolerância de +/- 0,4 cm), colorido nas cores padrão. 3.5.2 Localização da estampa: Iniciando aproximadamente 5,0 cm da lateral esquerda (do usuário) e a 5,0 cm do fim da barra 14/5 3.6. Etiqueta: Com indicativo do manequim, firma fornecedora da confecção e de composição do tecido e modo de lavar, costurada internamente no centro do cós traseiro. 3.7. Costuras: - Junção dos ganchos e entrepernas em máquina interlock (Bitola 1,0 cm); - Limpeza de partes desafiantes em máquina overlock (Bitola 0,5 cm); - Travete na junção interna dos ganchos e nos encontros de costura no cós no gancho traseiro; - Costura de rebatimento do cós na catraca; - Pespontos: 3,5 a 4 pontos por cm; - Caseado: as casas deverão ter acabamento de modo a impedir desfiamento, rupturas ou esgarçamento. Referência: AATCC 20/13 e 20A/18; NBR 10591/08; Norma 61 (IVA)/13 da AATCC; NBR ISO 105 E04/14; NBR ISO 105 X-12/19; Norma 173/2009 da AATCC; Ou Normas Vigentes				
CALÇÃO ED FÍSICA CAQUI UNISSEX PARA OFICIAIS, COM 2 LISTRAS-PADRÃO PMSC. Tamanho PP ao EXGG. -2. ESPECIFICAÇÕES:	26	79,8600	6,00000	479,16



Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

CALÇÃO EDUCAÇÃO FÍSICA CAQUI UNISSEX PARA OFICIAIS, COM 02 LISTRAS - MODELO PMSC

2.1. TECIDO PRINCIPAL: Na cor Caqui padrão PMSC tipo mesh.

a) Composição (Norma 20/13 e 20A/18 da AATCC):

- 100% poliéster;
- Tolerância: Não permitida a variação

b) Gramatura (Norma NBR 10591/08):

- 220 g/m²;
- Tolerância: ± 8%.

c) Solidez da cor:

c.1) Ao Cloro (Norma 61 (IVA)/13 da AATCC):

- Migração algodão: 4/5;
- Alteração: 4/5;
- Tolerância: valor de referência mínimo.

c.2) Ao suor (NBR ISO 105 E04/14):

- Ácido:
- Migração Algodão: 4;
- Migração Poliéster: 4;
- Alteração: 4
- Alcalino:

- Migração Algodão: 4;
- Migração Poliéster: 4;
- Alteração: 4;

- Tolerância: valor de referência mínimo.

c.3) À fricção (NBR ISO 105 X-12/19):

- Migração Trama - Seco: 4,5;
- Migração Trama - Úmido: 4;
- Migração Urdume - Seco: 4,5;
- Migração Urdume - Úmido: 4;
- Tolerância: valor de referência mínimo.

d) Cálculo da diferença de cor (Norma 173/2009 da AATCC):

- Iluminante D65 - 10° CIELAB
- L* = 44,60
- A* = 4,46
- B* = 13,90
- DE < 1,50

2.2. TECIDO LISTRAS: Tecido 100% poliéster branco, textura semelhantes ao tecido do calção.

2.3. AVIAMENTOS:

- Linha: Na cor do tecido, em poliéster 120, Koban ou similar;
- Linha: Na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (ballon);
- Zíper bolso: de nylon fino, trava automática, cremalheira com 0,3 cm de largura, na cor caqui, tamanho 9,0 cm;
- Elástico cós: de 4,0 cm de largura;
- Cadarço 100% poliéster de 0,5 cm a 0,7 cm de espessura, na cor caqui.

3. ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

3.1. Cós: Cintura com elástico de 4,0 cm, rebatido em catraca com três agulhas, deixando um intervalo entre a primeira e a segunda costura, nesse espaço, na parte interna do cós, junto à união do gancho dianteiro, deverá possuir um caseado no sentido horizontal para passagem do cadarço. Cadarço não pode ser preso no cós, deve contornar internamente toda a cintura do calção, possibilitando ajustes pelo usuário. Cada ponta do cadarço deve conter no mínimo 10,0 cm de sobra quando a cintura ficar totalmente esticada. Travete no encontro de cada costura do rebatimento do elástico (sobre a costura do gancho traseiro);

3.2. Bolso interno: Bolso para guardar chaves montado com as costuras pelo lado de dentro, colocado junto à costura da cintura, no lado direito (do usuário) na parte da frente, do mesmo tecido do calção, medindo 9,0 cm x 9,0 cm, fechado com zíper de nylon fino (Tolerância de ± 0,4 cm para as medidas dos bolsos);

3.2.1. Detalhamento bolso interno (visão interna do calção):

3.3. Bainha: Enfraldada com 2,0 cm de largura;

3.4. Laterais: Com costura lateral fechada em máquina interlock. Peças com 2 listras em

cada lado: Listras brancas medindo 1,0 cm de largura, primeira listra costurada centralizada na costura lateral, segunda listra costurada a 0,8 cm de distância da primeira (voltada para frente da peça).

3.5. Serigrafia:

3.5.1. Frente: Na perna esquerdo usuário, parte da frente, deverá ser estampada através do processo de silkscreen, a Logo da PMSC, medindo 5,5 cm de altura e



6,8 cm de largura (Tolerância de +/- 0,4 cm), colorido nas cores padrão. 3.5.2 Localização da estampa: Iniciando aproximadamente 5,0 cm da lateral esquerda (do usuário) e a 5,0 cm do fim da barra 3.6.Etiqueta: Com indicativo do manequim, firma fornecedora da confecção e de composição do tecido e modo de lavar, costurada internamente no centro do cós traseiro. 3.7. Costuras: - Junção dos ganchos e entrepernas em máquina interlock (Bitola 1,0 cm); - Limpeza de partes desafiadas em máquina overlock (Bitola 0,5 cm); - Travete na junção interna dos ganchos e nos encontros de costura no cós no gancho traseiro; - Costura de rebatimento do cós na catraca. - Pespontos: 3,5 a 4 pontos por cm. - Caseado: as casas deverão ter acabamento de modo a impedir desfiamento, rupturas ou esgarçamento. Referência:AATCC 20/13 e 20A/18; NBR 10591/08; Norma 61 (IVA)/13 da AATCC; NBR ISO 105 E04/14; NBR ISO 105 X-12/19; Norma 173/2009 da AATCC; Ou Normas Vigentes				
				Soma:
				3.885,55
LOTE 08				
Produto - Descrição	Item	Cotação - Máx. Unit.	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Total
CAMISETA BRANCA UNISEX PADRÃO PMSC. Tamanho XP ao EXGG. -2. ESPECIFICAÇÕES: 2.1 CAMISETA MANGA CURTA BRANCA GOLA REDONDA: 2.1.1. DESCRIÇÃO Camiseta em malha 100% poliamida com as características de FPS 50+ (UV-A e UV-B) e DRY permanentes no tecido. Cor branca padrão PMSC. 2.1.2. CARACTERÍSTICAS DO TECIDO Tecido malha poliamida: a) Composição (Norma 20/13 e 20A/14 da AATCC): - 100% poliamida; - Tolerância: Não permitida variação. b) Identificação da Poliamida (procedimento interno - NBR ISO 105-F03): - Poliamida 6.6; -Tolerância: Não permitida variação. c) Quantidade de filamentos (NBR 15291/05): - 68 filamentos; - Tolerância: +/- 3%. d) Gramatura (NBR 10591/08): - 135 g/m2; - Tolerância: +/- 8%. e) Título (ABNT NBR 13216/94): - 80,00 Dtex; - Tolerância: +/- 6%. f) Determinação das alterações dimensionais - Lavagem em máquina doméstica automática e secagem em Tumbler (ABNT NBR 10320/88): - Largura: -5,00 % (encolhimento máximo); - Comprimento: -5,00 % (encolhimento máximo). g) Solidez da cor ao Suor (NBR ISO 105 E04/14): - Ácido - 4/5; - Alcalino - 4/5; - Tolerância: Valor de referência mínimo. h) Solidez da cor ao Cloro (AATCC 61 (IVA)): - Migração Algodão - 4/5; - Alteração - 4; -Tolerância: Valor de referência mínimo. i) Solidez da cor à fricção (NBR ISO 105 X-12/07): - Seco - 5; - Úmido - 5; - Tolerância: Valor de referência mínimo. j) Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial (Norma ABNT NBR ISO 105 C06/10 - A1S): - Migração Poliamida - 5; - Migração algodão - 5; - Alteração - 5;	27	63,3000	55,00000	3.481,50



Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

- Tolerância: Valor de referência mínimo. 2.1.3. AVIAMENTOS - Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 120, Koban ou similar; - Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (balon); 2.1.4. CORTES E DEMAIS CARACTERÍSTICAS: a) Ombro: com caída de 2,0cm para frente (tolerância de +/-0,5cm). b) Decote: Redondo, com gola confeccionada no tecido principal, medindo 2,0 cm de largura (tolerância de $\pm$ 0,3 cm), aplicado em overlock, com emenda na parte central das costas e pesponto em cobertura duas agulhas bitola estreita (0,4 cm). c) Mangas e barra: com bainha de 2,0cm de largura, rebatida em cobertura duas agulhas bitola larga (7,0mm). d) Serigrafia: 8/5 d.1) Frente - Na altura do peito, lado esquerdo do usuário, deverá ser estampado através do processo de silkscreen, a Logo da PMSC, medindo 5,5 cm de altura e 6,8 cm de largura (Tolerância de +/- 0,4 cm), colorido nas cores padrão. e) Costuras: - União de ombro, união de cava/mangas e fechamento da manga e lateral em overlock, bitola média (0,5cm); - Pespontos 4 a 5 pontos por cm. f) Etiqueta: com indicativo do manequim, firma fornecedora da confecção, composição do tecido e modo de lavar, embutidas na ribana no centro do decote traseiro interno. Referência: AATCC 20/13 e 20A/18, NBR ISO 105- F03, NBR 15291/05, NBR 10591/08, NBR 13216/94, ABNT NBR 10320/88, NBR ISO 105 E04/14, AATCC 61 (IVA), NBR ISO 105 X-12/07, ABNT NBR ISO 105 C06/10 - A1S				
				Soma:
				3.481,50
LOTE 09				
Produto - Descrição	Item	Cotação - Máx. Unit.	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Total
CONJUNTO DE AGASALHO UNISSEX-PADRÃO PMSC. -2. ESPECIFICAÇÕES: 2.1.JAQUETA DE AGASALHO UNISSEX - MODELO PMSC. Tamanho XP ao EXGG. 2.1.1.TECIDO PRINCIPAL: Tipo Tactel, na cor Caqui padrão PMSC. a) Composição (Norma 20/13 e 20A/18 da AATCC): - 100% Poliéster; - Tolerância: Não permitida a variação. b) Gramatura (Norma NBR 10591/08): - 115 g/m2; - Tolerância: $\pm$ 8%. c) Solidez da cor: c.1) Ao Cloro (Norma 61 (IVA)/13 da AATCC): - Migração algodão: 4/5 - Alteração: 4/5 - Tolerância: valor de referência mínimo. c.2) Ao suor (NBR ISO 105 E04/14): Ácido: - Migração Algodão: 5; - Migração Poliéster: 5; - Alteração: 5 Alcalino: - Migração Algodão: 5; - Migração Poliéster: 5; - Alteração: 5 c.3) À fricção (NBR ISO 105 X-12/19): - Migração Trama - Seco: 5; - Migração Trama - Úmido: 5; - Migração Urdume - Seco: 5; - Migração Urdume - Úmido: 5; d) Cálculo da diferença de cor (Norma 173/2009 da AATCC): - Iluminante D65 - 10° CIELAB - L* 31,02; - A* 1,11; - B* 6,82; - DE < 1,50 2.1.2. TECIDOS RECORTES: Mesmas especificações do tecido principal, sendo nas	28	451,6000	55,00000	24.838,00



Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

cores: Vermelho (referência de cor Pantone 18-1663TPX); Verde (referência de cor Pantone 18-6024TPX) e Branco.

2.1.3. TECIDO FORRO: 100% poliéster, tipo Jacquard, na cor branca, com 80gm² (tolerância de ±10%).

2.1.4. AVIAMENTOS:

- Linha: Na cor do tecido, em poliéster 120, Koban ou similar;
- Linha: Na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (ballon);
- Zíper abertura frontal: tipo tratorado de 0,5 cm, na cor branca, com cadarço 100% poliéster, cursor na cor do zíper e com trava automática;
- Elástico de 4,0 cm de largura para barra e punhos.

2.1.5. ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

a) Gola: Alta, medindo 9,0 cm de altura (tolerância de ± 0,5 cm), revestida internamente com fibra acrílica.

b) Frente, costas e mangas: Com recortes nas cores branco, verde e vermelho. Faixa verde e vermelha com 5,0cm de largura cada (tolerância de ± 0,5 cm), unidas em máquina interlock e com pesponto simples de 0,2 cm com suas respectivas cores. Todos os recortes (branco, verde e vermelho) devem ter corte diagonal na parte da frente,

devendo ficar alinhados quando o zíper estiver fechado. Os recortes terão emenda no

centro da manga formando também o ombro. Após essa emenda os recortes se estendem para as costas, formando uma leve curva até ficarem retos (corte horizontal).

Seguir ilustração do modelo.

c) Abertura frontal: Vista interna de no mínimo 10,0cm de largura, na cor branca, iniciando na junção do ombro e terminando na junção do cós, unida ao forro em máquina interlock. Fechamento frontal através de zíper, pregado da barra até o final da gola. Pesponto com linha transparente (no lado externo da peça) de 0,5 cm contornando também a parte superior da gola.

d) Bolsos: Um em cada lado da frente, embutidos, em diagonal, abertura conforme tabela

de medidas, com vista medindo 5,0 cm de largura revestida internamente com fibra acrílica e com pesponto simples a 0,7 cm da borda. Parte superior, inferior e no corte do bolso (sobre a peça) com pesponto simples de 0,2 cm prendendo o bolso com a frente. Forro fechado em overlock.

e) Serigrafias:

e.1) Frente: Na altura do peito, lado esquerdo do usuário, deverá ser estampado através

do processo de silkscreen, a Logo da PMSC, medindo 5,5 cm de altura e 6,8 cm de largura (Tolerância de +/- 0,4 cm), colorido nas cores padrão.

f) Mangas: Tipo raglan, tamanho proporcional ao manequim. Cavas com pesponto simples de 0,2 cm. Saída de mangas com punho de elástico de 4,0 cm embutido e rebatido na catraca com quatro agulhas, costurado emanel, sendo a costura embutida

entre o tecido externo e o forro. Travete no encontro de cada costura do rebatimento.

g) Barra: Com elástico de 4,0cm embutido e rebatido na catraca com quatro agulhas. Próximo ao zíper terá um espaço de 10,0 cm de barra lisa (sem costuras da catraca e

sem franzido do elástico). Travete nas extremidades de cada costura de rebatimento.

h) Etiqueta: Com indicativo do número do manequim, a empresa fornecedora da confecção, a composição do tecido e modo de lavar costuradas na parte traseira interna do colarinho.

i) Costuras:

- Junção do forro e fixação do elástico em máquina overlock (Bitola 0,5 cm).

- Junção dos recortes, ombros, mangas/cava, mangas e laterais em máquina interlock

(Bitola 1,0 cm).

- Fixação dos bolsos, gola e pespontos dos bolsos, zíper, gola, cava e recostes em máquina reta.

- Costura de rebatimento do punho e barra na catraca.

- Pespontos: 3,5 a 4 pontos por cm.

- 2.2. CALÇA DE AGASALHO UNISSEX - MODELO PMSC. Tamanho PP ao EXGG.

2.2.1. TECIDO PRINCIPAL: Tipo Tactel, na cor Caqui padrão PMSC.

a) Composição (Norma 20/13 e 20A/18 da AATCC):

- 97% poliéster; 3% elastano;

- Tolerância: Não permitida a variação

b) Gramatura (Norma NBR 10591/08):

- 128 g/m²;



Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

- Tolerância: $\pm 8\%$.
c) Solidez da cor:
c.1) Ao Cloro (Norma 61 (IVA)/13 da AATCC):
- Migração algodão: 4/5;
- Alteração: 4/5;
- Tolerância: valor de referência mínimo.
c.2) Ao suor (NBR ISO 105 E04/14):
Ácido:
- Migração Algodão: 5;
- Migração Poliéster: 5;
- Alteração: 5
Alcalino:
- Migração Algodão: 5;
- Migração Poliéster: 5;
- Alteração: 5
c.3) À fricção (NBR ISO 105 X-12/19):
- Migração Trama - Seco: 5;
- Migração Trama- Úmido: 5;
- Migração Urdume - Seco: 5;
- Migração Urdume - Úmido: 5.
d) Cálculo da diferença de cor (Norma 173/2009 da AATCC):
- Iluminante D65 - 10° CIELAB
- L* 31,02;
- A* 1,11;
- B* 6,82;
- DE < 1,50
2.2.2. TECIDOS FAIXAS: Mesmas especificações do tecido principal, sendo nas cores:
Vermelho (referência de cor Pantone 18-1663TPX) e Verde (referência de cor Pantone 18-6024TPX).
2.2.3. TECIDO FORRO: 100% poliéster, tipo Jacquard, na cor branca, com 80gm² (tolerância de $\pm 10\%$).
2.2.4. AVIAMENTOS:
- Linha: Na cor do tecido, em poliéster 120, Koban ou similar;
- Linha: Na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (ballon);
- Zíper barra: de nylon fino, trava automática, cremalheira com 0,3 cm de largura, na cor caqui, tamanho 18,0 cm;
- Elástico de 4,0 cm de largura para o cóis;
- Cadarço 100% poliéster de 0,5 cm a 0,7 cm de espessura, na cor caqui.
2.2.5. ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:
a) Cóis: Cintura com elástico de 4,0 cm, rebatido em catraca com três agulhas, deixando um intervalo entre a primeira e a segunda costura, nesse espaço, na parte interna do cóis, junto à união do gancho dianteiro, deverá possuir um caseado no sentido horizontal para passagem do cadarço. Cadarço não pode ser preso no cóis, deve contornar internamente toda a cintura do calção, possibilitando ajustes pelo usuário. Cada ponta do cadarço deve conter no mínimo 10,0 cm de sobra quando a cintura ficar totalmente esticada. Travete no encontro de cada costura do rebatimento do elástico (sobre a costura do gancho traseiro).
b) Bolsos Frontais: Dois bolsos, um em cada lado, embutidos na costura lateral, paralelo em relação à costura lateral, com abertura conforme tabela de medidas e com pesponto simples de 0,5 cm. Espelho e vista interna em tecido principal, tendo no mínimo 6,0 cm de largura, de maneira a evitar que o forro apareça em demasiado. Travete ou costura de reforço nas extremidades da abertura. Os forros internos dos bolsos deverão ser fechados em overlock.
c) Laterais: Contendo duas faixas sobrepostas na costura lateral, medindo 1,0 cm de largura cada (Tolerância de $\pm 0,2$ cm), sendo uma na cor verde e outra na cor vermelha, com pesponto simples próximo a borda e linha de acordo com as respectivas cores. A faixa verde deverá ser localizada para frente da calça sobrepondo a faixa vermelha que será nas costas, conforme figura acima.
d) Barra e entrepernas: Contendo uma abertura na saída de pernas com zíper de 18,0 cm e com pesponto simples de 0,5 cm. Barra com elástico de 4,0 cm rebatido em catraca com quatro agulhas e com travete no início e no final de cada costura do rebatimento.
e) Ganchos: Fechados em interlocke com pesponto simples de 0,2 cm.
f) Etiqueta: Com indicativo do manequim, firma fornecedora da confecção e de composição do tecido e modo de lavar, costurada internamente no centro do cóis



Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

traseiro. g) Costuras: - Junção do forro e fixação do elástico em máquina overlock (Bitola 0,5 cm); - Junção dos ganchos, junção dos entrepernas e junção lateral em máquina interlock (Bitola 1,0 cm); - Fixação dos bolsos, do zíper e pespontos nos ganchos em máquina reta; - Costura de rebatimento da barra e do cós na catraca; - Pespontos: 3,5 a 4 pontos por cm; - Caseado: as casas deverão ter acabamento de modo a impedir desfiamento, rupturas ou esgarçamento. Referência: AATCC20/13 e 20A/18; NBR 10591/08; Norma 61 (IVA)/13 da AATCC; NBR ISO 105 E04/14; NBR ISO 105 X-12/19; Norma 173/2009 da AATCC.				
				Soma:
				24.838,00
				Soma:
				440.781,90
LOTE 10				
Produto - Descrição	Item	Cotação - Máx. Unit.	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Total
JAQUETA CORTA VENTO IMPERMEÁVEL PADRÃO PMSC CAQUI. Tamanho P ao EGG. -2. ESPECIFICAÇÕES: 2.1. DESCRIÇÃO: JAQUETA CORTA VENTO IMPERMEÁVEL, MODELO PMSC: na cor caqui, sem forro, fechamento frontal através de zíper e vista dupla com velcros, dois bolsos frontais embutidos com fechamento por zíper, gola alta com capuz no qual contém um compartimento que possibilita guardar a jaqueta em seu interior. Conforme o art.3º do Ato PMSC nº 1333/2020, o uso da jaqueta corta vento impermeável, será em virtude das condições do tempo, em virtude de chuva ou vento forte, sendo que em caso de frio serão empregadas outras peças já criadas para essas situações no Regulamento de Uniformes da Corporação. Assim, tendo em vista, o uso específico desta jaqueta, não será empregada em sua composição o distintivo básico e insígnias de posto/graduação. 2.2. TECIDO: Tipo nylon, na cor caqui, padrão PMSC: a) Composição (Norma 20/13 e 20A/18 da AATCC): - 100% poliamida; - Tolerância: Não permitida variação; b) Gramatura (Norma NBR 10591/08) (g/m²): - 120 g/m²; - Tolerância: ± 6%. c) Título (Norma NBR 13216/94) (TEX): - Trama - 25; - Urdume - 10; - Tolerância: ± 6 %. d) Densidade (Norma NBR 10588/2015): - Trama - 26 fios/cm; - Urdume - 48 fios/cm; - Tolerância: ± 8 %. e) Estrutura (ABNT NBR 12546/2017): - Tecido tela 1x1; - Tolerância: não permitida variação. f) Resistência ao Rasgo (Norma 2261/17): - Trama - 2,8 (kgf); - Urdume - 2,5 (kgf); - Tolerância: valor de referência mínimo. g) Solidez da Cor: g.1) Ao Suor (NBR ISO 105 E04/14): - Ácido - 4/5; - Alcalina - 3/5; - Tolerância: valor de referência mínimo. g.2) À fricção (NBR ISO 105 X 12/19): - Seco - 4/5; - Úmido - 4/5; - Tolerância: valor de referência mínimo.	29	503,3000	55,00000	27.681,50



Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

h) Repelência a Água (Norma 22/17 da AATCC):

- Nota 100;

i) Cálculo da diferença de cor (Norma 173/09 da AATCC):

- Iluminante D65 - 10° ;

- $L^* = 49,3$;

- $a^* = 6,6$;

- $b^* = 12,8$;

- $DE < 2$

2.3. AVIAMENTOS:

- Linha: Na cor caqui, em poliéster 80, Koban ou similar, para costuras de pespontos e

ponto corrente da máquina interlock;

- Linha: Na cor caqui, em poliéster 120, Koban ou similar; para costura de overlock;

- Zíper para fechamento frontal: na cor caqui, tipo sintético, grosso, 5mm, destacável,

com cadarço 100% poliéster, cursor em metal na cor do zíper e com trava automática;

- Zíper para fechamento dos bolsos frontais: na cor caqui, tipo sintético, fino, fixo, com

cadarço 100% poliéster, cursor invertido em metal na cor do zíper e com trava automática;

- Velcros: na cor caqui, com 2,0cm de largura;

- Elástico roliço: 2,5mm de espessura, na cor preta;

- Regulador plástico: 2 vias, tipo focinho de porco, na cor preta;

- Faixa refletiva: Filme refletivo termotransferível espessura de 160 a 180 m, cor diurna

prata, retrorrefletiva branca. Coeficiente de refletividade acima de 500

CANDELAS/LUX/M²; resistente a 35 ciclos de lavagem doméstica a 60° C.

2.4. ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

2.4.1. GOLA E CAPUZ: Alta, medindo 6,0cm de altura e comprimento conforme tabela de

medidas. Gola com pesponto simples de 0,2cm na borda superior. Capuz confeccionado no mesmo tecido da jaqueta, duplo, com recorte na parte central unido em máquina interlock, com pesponto simples de 0,2cm da borda. Abertura do capuz com recorte de 2,0cm de largura formando um túnel para passagem do elástico regulador, unido em máquina interlock e pespontado com costura simples de 0,2cm sobre o capuz; tendo em seu lado externo, posicionado a 1 cm acima do ponto de união com gola e de forma centralizada, um caseado no sentido vertical, permitindo a regulagem do elástico roliço através do regulador plástico (tipo focinho de porco). A parte inferior do capuz deverá ser fixado de forma embutida junto à parte externa da gola e as pontas do elástico de regulagem da abertura serão fixadas nessa costura de união. Parte interna do capuz com um bolso embutido, iniciando a 2,0cm da junção da gola, de forma centralizada, com abertura de 18,0cm e uma vista com 2,0cm de largura, pesponto simples de 0,2 cm no contorno da abertura, formando um compartimento usando o mesmo tecido da jaqueta, medido 22,0cm de largura e 22,0 cm de profundidade para os tamanhos PP, P e M, e 24,0cm de largura e 24,0cm de profundidade para os demais tamanhos, fechado em máquina interlock (costura embutida), no qual possa ser guardada a jaqueta dentro. Deverá conter ainda, uma alça, confeccionada no mesmo tecido, medindo 1,0cm de largura e 7,0cm de comprimento (dobrada), fixada de forma embutida junto ao fechamento do forro no lado esquerdo (de quem veste), próximo a abertura do bolso. (Tolerância de +/- 0,5cm para as medidas citadas acima);

2.4.2. BOLSOS: Dois bolsos embutidos, sendo um em cada lado, posicionados em diagonal na parte inferior da frente, com uma abertura de 18,0cm, fechado por zíper de nylon fino com cursor invertido, de forma que o zíper abra de cima para baixo, sendo coberto por uma vista embutida, com 2,0cm de largura, pesponto simples de borda no contorno da abertura. Forro do bolso do mesmo tecido da jaqueta, com profundidade de acordo com tabela de medidas, tendo sua face mesial fixada junto com a costura de união da vista frontal externa e extremidade inferior embutida na costura da barra, fechado em máquina overlock com costura embutida e pesponto simples externo próximo a borda. (Tolerância de +/- 0,5cm para as medidas do bolso);

2.4.3. FRENTE: Fechada através de zíper destacável que inicia rente a barra e termina na extremidade superior da gola. Em ambas as partes, direita e esquerda, deverá ter uma vista com pesponto de 0,2 cm em todo seu contorno, embutida e com pesponto de 0,2 cm sobre o tecido da frente, cobrindo completamente o zíper, sendo a vista do lado esquerdo de quem veste com medida de 4,0 cm de largura e a vista do lado direito de quem veste medindo 3,0 cm de largura. A complementação do fechamento se dá por cinco velcros com medidas de 6,0cm de comprimento, sendo aplicada a parte macho (áspera) de forma centralizado sobre



a face externa na vista da frente direita de quem veste e a parte fêmea (macia), aplicada a 0,5 cm da borda externa na face interna da vista do lado esquerdo de quem veste. O primeiro e último velcro, deverão iniciar a 1,5 cm da extremidade superior e inferior da vista e os demais distribuídos de forma equidistantes entre si. A costura de fixação dos velcros será com contorno de borda e costura de reforço em x, sendo que as mesmas não devem aparecer na face oposta da vista. Em ambas as partes, direita e esquerda, deverão ser fixadas pelo sistema termo transferível, uma faixa refletiva (detalhamento na Fig. 4.3.1), sendo que as mesmas deverão ter aparência lisa e isenta de rugas, cuja borda superior deve coincidir com a linha da cava e extremidade mesial distante 2,0 cm da junção da vista sobreposta. Na frente esquerda de quem veste, iniciando 1,5cm acima da faixa refletiva e centralizada pela mesma, a serigrafia da logomarca da Polícia Militar de Santa Catarina (detalhamento na Fig.4.3.2). Internamente, uma vista (revel) no mesmo tecido da jaqueta, que inicia a 9,0 cm abaixo da junção do ombro, junto a cava frontal e termina na barra com medida de 8,0 cm de largura, tendo acabamento em bainha enfraldada de 0,5cm. (Tolerância de +/- 0,5cm para as medidas citadas acima).

2.4.4. COSTAS: Lisa sem recortes, com serigrafia da inscrição "POLÍCIA MILITAR" em

duas linhas, na cor cinza refletiva, medindo 27,0cm de largura por 12,0cm de altura, posicionada de forma centralizada, iniciando a 18 cm abaixo do degolo. Sob a inscrição, distante 1,0cm, deverá ser fixada pelo sistema termo transferível, uma faixa refletiva (detalhamento na Fig. 4.4.1), sendo que a mesma deverá ter aparência lisa e isenta de rugas. Internamente, uma vista (revel) no mesmo tecido da jaqueta, que no ombro se une ao revel da frente e se estende 9,0 cm nas cavas das costas, com medida de 8,0 cm no centro das costas até o degolo, acabamento em bainha enfraldada de 0,5cm. (Tolerância de +/- 0,5cm para as medidas citadas acima).

2.4.5. OMBROS: Com caída de ombro de 2,0cm para frente (+/-0,5cm), unidos em máquina interlock e com pesponto simples de 0,2cm sobre as costas;

2.4.6. MANGAS: Longa, proporcionais ao manequim, conforme grade de medidas. Cavas

unidas em máquina interlock com pesponto simples de 0,2cm sobre o corpo. Deverá ser fixadas pelo sistema termo transferível uma faixa refletiva (detalhamento Fig. 4.6.1) em cada manga, sendo que as mesmas deverão ter aparência lisa e isenta de rugas, iniciando 1 cm acima do punho (medido na extremidade mais baixa da faixa), posicionada no sentido vertical de maneira centralizada. Punho sobreposto, medindo 2,5cm de largura, aplicado com pesponto simples de 0,2cm, fixado sobre o mesmo, um velcro fêmea (macio) medindo 20,0cm de comprimento, fixado a 2,0cm da costura de união da manga (parte da frente). Lapela retangular embutida na costura de fechamento da manga, medindo 2,0cm de largura por 13,0cm de comprimento, com pesponto simples de 0,2cm em todo o contorno, tendo um velcro macho (áspero), de 10,0cm de comprimento fixado na extremidade interna da mesma para ajuste conforme necessidade. O fechamento deve ser da frente para costas da manga. (Tolerância de +/- 0,5cm para as medidas citadas acima).

a) Manga direita: Serigrafado a 4,0cm abaixo da costura que divide o ombro da manga, centralizada pela junção de ombro, a Bandeira do Estado de Santa Catarina, medindo

6,0cm de altura e 8,0cm de largura (Tolerância de +/- 0,4cm).

Detalhamento da Bandeira

b) Manga esquerda: Serigrafado a 4,0cm abaixo da costura que divide o ombro da manga, centralizado pela junção de ombro, o Brasão da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, medindo 7,0cm de altura e 5,2cm de largura (+/- 4mm).

2.4.7. BARRA: Com bainha enfraldada de 2,0cm. Parte interna da bainha contendo um

caseado em cada frente, feito no sentido horizontal, distantes 2,5cm (+/- 0,5 cm) da costura lateral, permitindo a regulação do elástico roliço através do regulador plástico (tipo focinho de porco). Pontas do elástico presas na costura do zíper frontal.

2.4.8. ETIQUETA: Com indicativo do manequim e firma fornecedora da confecção, fixada

no centro da extremidade inferior do revel das costas e etiqueta informando a composição e modo de lavar, fixada junto a costura de união lateral do lado esquerdo de quem veste, distante aproximadamente 15 cm da barra.

2.4.9. COSTURAS:

- Máquina interlock (Bitola 1,0cm): Capuz, junção de ombros, manga/cava e junção da manga e lateral;

- Máquina overlock (Bitola 0,5cm) para partes desfiadas do tecido;

- Máquina reta para pespontos, fixação de zíperes e velcros;



Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

- Pespontos: 3,5 a 4 pontos /cm; - Caseado: as casas para os botões terão acabamento de modo a impedir desfiamento, rupturas ou esgarçamento. Referência: Ato PMSC nº 1333/2020; Norma AATCC 20:2013; AATCC 20/A:2018 / 1; ABNT NBR 10591:2008; AATCC 42:2013; Norma 173/09 da AATCC; Norma ABNT NBR 15292/2013; Norma 173/09 da AATCC; Norma ABNT NBR 11914/13538; ABNT NBR 13216/94; ABNT NBR 10588/2015; ABNT NBR 12546/2017; Norma 2261/17; Norma 22/17 da AATCC; ABNT NBR ISO 105 E04/14; ABNT NBR ISO 105 X 12/19. Ou Normas Vigentes				
				Soma:
				27.681,50
: LOTE 11				
Produto - Descrição	Item	Cotação - Máx. Unit.	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Total
CONJUNTO SEGUNDA PELE CAQUI MASCULINO PADRÃO PMSC. Tamanho PP ao EXGG. 2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONJUNTO SEGUNDA PELE CAQUI - MASCULINO 2.1. TECIDO PRINCIPAL (CAMISA E CALÇA): Tipo Suplex felpado, na cor caqui a) Composição (Norma 20/13 e 20A/18 da AATCC): - 90% poliéster e 10% elastano. - Tolerância: ± 3 p. p. b) Gramatura (Norma NBR 10591/08) (g/m²): - 280 g/m2 - Tolerância: ± 5%. c) Título (Norma NBR 13216/94) (TEX): - Título - 17,00 - Tolerância: ± 8%. d) Densidade (Norma NBR 12060/1991): - Cursos/cm - 31,00 - Colunas/cm - 16,50 - Tolerância: ± 8%. e) Estrutura (ABNT NBR 13462/1995): - Meia Malha Felpada. - Tolerância: não permitida variação. f) Solidez da Cor f.1. Ao Suor (NBR ISO 105 E04/14): Ácido: - Migração Poliéster - 4 - Migração Algodão - 4 - Alteração - 4 - Tolerância: valor de referência mínimo. Alcalino: - Migração Poliéster - 4 - Migração Algodão - 4 - Alteração - 4 - Tolerância: valor de referência mínimo. f.2. Ao Ferro de Passar a Quente (ABNT NBR ISO 105-X11/2018) : - Seco - Alteração - 4 - Úmido- Alteração - 4 f.3. Ao Cloro (AATCC 61/2013): - Migração Algodão - 3 - Alteração - 3 - Tolerância: valor de referência mínimo. g) Eficiência de acabamento antimicrobiano em condições dinâmicas de contato (ASTM E2149:2013): - % de redução da amostra (eficiência do acabamento) 95% h) Cálculo da diferença de cor (Norma ABNT NBR ISO 105 J03/2010) - Iluminante D65 - 10° : - L* = 48,93 - a* = 4,41 - b* = 13,86 - DE 1,80 3. ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:3.1. PARTE SUPERIOR (CAMISA MANGA LONGA) Tamanho PP ao EXGG. 3.1.1 - Aviamentos: - Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 120, Koban ou similar; - Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (ballon).	30	204,9300	50,00000	10.246,50



Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

3.1.2. Ombro: com caída de 2,0cm para frente. 3.1.3. Decote: redondo, com gola no mesmo tecido com 2,0cm de largura, aplicado em overlock, com emenda no ombro esquerdo (de quem veste) e com pesponto em cobertura duas agulhas bitola estreita (0,4 cm). 3.1.4. Mangas e barra: com bainha de 2,0cm de largura feita em máquina cobertura com duas agulhas estreitas (0,4cm). 3.1.5. Etiqueta: com indicativo do manequim, o gênero(Masc/ Fem.), firma fornecedora da confecção, composição do tecido e modo de lavar, embutidas na gola no centro do decote traseiro interno. 3.1.6. Costuras: - Junção de ombro, junção de manga/cava e laterais em overlock (Bitola 0,5cm). - Pespontos: 4,5 a 5 pontos /cm. 3.1.7. Serigrafia: - Manga esquerda (de quem veste), a 4cm da costura do ombro, deve ser estampado o brasão da PMSC nas cores padrões medindo 5,2cm de largura por 7cm de altura, conforme imagem abaixo. - Manga direita (de quem veste), a 4cm da costura do ombro, deve ser estampado a bandeira de Santa Catarina nas cores padrões medindo 8cm de largura por 6cm de altura. 6. PARTE INFERIOR (CALÇA) Tamanho PP ao EXGG. 6.1. Aviamentos: - Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 120, Koban ou similar; - Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (ballon); 6.2. Cós: Alto, tipo de legging, medindo 6,0cm de altura, fechado e fixado em overlock. 6.3. Barra: com bainha de 2,0cm de largura, rebatida em cobertura duas agulhas estreitas (0,4cm). 6.4. Etiqueta: com indicativo do manequim, o gênero (Masc/ Fem.), firma fornecedora da confecção, composição do tecido e modo de lavar, inserida internamente junto a costura do gancho traseiro na parte das costas. 6.5. Costuras: - Junção de ganchos e entrepernas em overlock (Bitola 0,5cm). - Pespontos: 4,5 a 5 pontos /cm. Referência: Norma 20/13 e 20A/18 da AATCC, ABNT NBR 10591:2008, Norma NBR 13216/94, Norma NBR 12060/1991, ABNT NBR 13462/1995, NBR ISO 105 E04/14, ABNT NBR ISSO 105- X11/2018, AATCC 61/2013, ASTM E2149:2013, Norma ABNT NBR ISO 105 J03/2010 ou Normas Vigentes				
CONJUNTO SEGUNDA PELE CAQUI FEMININO PADRÃO PMSC. Tamanho PP ao EXGG. 2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONJUNTO SEGUNDA PELE CAQUI - FEMININO 2.1. TECIDO PRINCIPAL (CAMISA E CALÇA): Tipo Suplex felpado, na cor caqui a) Composição (Norma 20/13 e 20A/18 da AATCC): - 90% poliéster e 10% elastano. - Tolerância: ± 3 p. p. b) Gramatura (Norma NBR 10591/08) (g/m²): - 280 g/m2 - Tolerância: ± 5%. c) Título (Norma NBR 13216/94) (TEX):- Título - 17,00 - Tolerância: ± 8%. d) Densidade (Norma NBR 12060/1991): - Cursos/cm - 31,00 - Colunas/cm - 16,50 - Tolerância: ± 8%. e) Estrutura (ABNT NBR 13462/1995): - Meia Malha Felpada. - Tolerância: não permitida variação. f) Solidez da Cor f.1. Ao Suor (NBR ISO 105 E04/14): Ácido: - Migração Poliéster - 4 - Migração Algodão - 4 - Alteração - 4 - Tolerância: valor de referência mínimo. Alcalino: - Migração Poliéster - 4	31	200,6000	10,00000	2.006,00



- Migração Algodão - 4 - Alteração - 4 - Tolerância: valor de referência mínimo. f.2. Ao Ferro de Passar a Quente (ABNT NBR ISSO 105-X11/2018) : - Seco - Alteração - 4 - Úmido- Alteração - 4 f.3. Ao Cloro (AATCC 61/2013): - Migração Algodão - 3 - Alteração - 3 - Tolerância: valor de referência mínimo. g) Eficiência de acabamento antimicrobiano em condições dinâmicas de contato (ASTM E2149:2013): - % de redução da amostra (eficiência do acabamento) 95% H) Cálculo da diferença de cor (Norma ABNT NBR ISO 105 J03/2010) - Iluminante D65 - 10º : - L* = 48,93 - a* = 4,41 - b* = 13,86 - DE 1,80 3. ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:3.1. PARTE SUPERIOR (CAMISA MANGA LONGA) 3.1.1. Aviamentos: - Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 120, Koban ou similar; - Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (ballon). 3.1.2. Ombro: com caída de 2,0cm para frente. 3.1.3. Decote: redondo, com gola no mesmo tecido com 2,0cm de largura, aplicado em overlock, com emenda no ombro esquerdo (de quem veste) e com pesponto em cobertura duas agulhas bitola estreita (0,4 cm). 3.4. Mangas e barra: com bainha de 2,0cm de largura feita em máquina cobertura com duas agulhas estreitas (0,4cm). 3.5. Etiqueta: com indicativo do manequim, o gênero, firma fornecedora da confecção, composição do tecido e modo de lavar, embutidas na gola no centro do decote traseiro interno. 3.6. Costuras: - Junção de ombro, junção de manga/cava e laterais em overlock (Bitola 0,5cm). - Pespontos: 4,5 a 5 pontos /cm. 3.7. Serigrafia: - Manga esquerda (de quem veste), a 4cm da costura do ombro, deve ser estampado o brasão da PMSC nas cores padrões medindo 5,2cm de largura por 7cm de altura, conforme imagem abaixo. - Manga direita (de quem veste), a 4cm da costura do ombro, deve ser estampado a bandeira de Santa Catarina nas cores padrões medindo 8cm de largura por 6cm de altura, conforme imagem abaixo. -6. PARTE INFERIOR (CALÇA): Tamanho PP ao EXGG 6.1. Aviamentos: - Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 120, Koban ou similar; - Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (ballon); 6.2. Cós: Alto, tipo de legging, medindo 6,0cm de altura, fechado e fixado em overlock. 6.3. Barra: com bainha de 2,0cm de largura, rebatida em cobertura duas agulhas estreitas (0,4cm). 6.4. Etiqueta: com indicativo do manequim, o gênero, firma fornecedora da confecção, composição do tecido e modo de lavar, inserida internamente junto a costura do gancho traseiro na parte das costas. 6.5. Costuras: - Junção de ganchos e entrepernas em overlock (Bitola 0,5cm). - Pespontos: 4,5 a 5 pontos /cm. Referência: Norma 20/13 e 20A/18 da AATCC, ABNT NBR 10591:2008, Norma NBR 13216/94, Norma NBR 12060/1991, ABNT NBR 13462/1995, NBR ISO 105 E04/14), ABNT NBR ISSO 105- X11/2018, AATCC 61/2013, ASTM E2149:2013, Norma ABNT NBR ISO 105 J03/2010 ou Normas Vigentes					
					Soma:
					12.252,50
LOTE 12					



Produto - Descrição	Item	Cotação - Máx. Unit.	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Total
GANDOLA, OPERACIONAL BOMBEIRO COMUNITÁRIO, MASCULINO, RIP STOP, VERDE MUSGO, PADRÃO BC. CBMSC/Indaial. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA GANDOLA OPERACIONAL MASCULINA: Bolsos: Bolso frontal superior: 02 bolsos chapados, um de cada lado na altura do peito, medindo 14,0 cm de largura e 16,0 cm de altura, tendo uma prega macho vertical (aberta - para permitir a expansão do bolso) de 5,0 cm de largura. Abertura com limpeza em overlock e bainha simples de 2,0 cm, fixados com pesponto duplo no contorno. Deverão ser cobertos por lapelas retangulares, com pesponto duplo em todo o contorno, da largura do bolso e 6,0 cm de altura, forradas internamente com entretela e fechado através de velcro (2,0 cm x 12,0 cm), sendo o macho (áspero) fixado no bolso e fêmea (macio) na lapela, não deverá aparecer a costura de fixação do velcro na lapela. Extremidade superior das lapelas e dos bolsos com travetes. Na lapela do bolso esquerdo haverá uma abertura de 3,0 cm na costura para passagem da caneta. (Tolerância de +/- 0,5 cm para as medidas do bolso); Bolso frontal inferior: 02 bolsos, um de cada lado, posicionados abaixo da linha da cintura, medindo 20,0 cm de largura e 21,0 cm de altura, tendo uma prega macho vertical (aberta - para permitir a expansão do bolso) de 5,0 cm de largura e acabamento tipo fole de 3,0 cm nas laterais do bolso; Fole e fixação lateral do bolso com pesponto simples de 0,2 cm e fixação inferior do bolso com pesponto duplo. Abertura com limpeza em overlock e bainha simples de 2,0 cm; Travete nas extremidades superiores, fechando o fole. Deverão ser cobertos por lapelas retangulares, com pesponto duplo em todo o contorno, da largura do bolso e 6,0 cm de altura, forradas internamente com entretela e fechado através de velcro (2,0 cm x 18,0 cm), sendo o macho (áspero) fixado no bolso e fêmea (macio) na lapela, não deverá aparecer a costura de fixação do velcro na lapela. Extremidade superior das lapelas com travetes. (Tolerância de +/- 0,5 cm para as medidas do bolso); Bainha do bolso: 2 cm 1 vira de 2 cm. Lapela do bolso retangular: toda em 2 pespontos e fechamento com velcro. Velcro fêmea: No lado direito do peito, 0,5 cm acima do bolso, deverá ser fixado um velcro fêmea com 14 cm de comprimento por 2 cm de largura. Punho: medindo 8,0 cm de altura, forrado internamente com entretela, pesponto duplo em todo contorno e fechado através de 01 botão e 01 caseado. Platina: de ombro, uma de cada lado, com 14,0 cm de comprimento no centro, 11,5 cm nas laterais, terminando em forma de seta, com 6,0 cm de largura no ombro junto a manga e 5,0 cm de largura nos vértices laterais da seta. 5. TECIDO: Tecido operacional tipo rip stop profissional, cor verde musgo padrão Bombeiro Comunitário CBMSC Cálculo da diferença de cor aceitável (NORMA 173/92 da AATCC) Iluminante D65 10 Deg L* 31,12 a* - 4,65 b* - 4,02 o DE* admitido entre a cor padrão do CBMSC e o da empresa será de no máximo 1,50; Composição (Norma 20/13 e 20A/14 da AATCC) a) 67% Poliéster / 33% Algodão b) Tolerância: ± 3 p.p. Gramatura (Norma NBR 10.591/08) (g/m2) a) 220 g/m2 b) Tolerância: ± 5%; Densidade (NBR 10.588/15) a) Urdume: 40,0 fios/cm b) Trama: 20,0 fios/cm c) Tolerância: ± 8%. Estrutura (NBR 12.546/17): a) tecido maquinado, alto relevo, com armação predominante em tela tipo Rip Stop. b) Tolerância: não permitida variação. Classe do corante: a) Poliéster: Disperso b) Algodão: Indanthren c) Tolerância: não permitida variação. Título (Norma NBR 13.216/94) (Ne) a) Urdume: 18;	32	397,3700	15,00000	5.960,55



Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

b) Trama: 18; c) Tolerância: $\pm$ 9%. Resistência e Alongamento (Norma NBR 11.912/16) a) Resistência - À tração urdume: 100,0 kgf; - À tração trama: 60,0 kgf; - Tolerância: valor de referência mínimo. b) Alongamento: - Urdume: 14,0%; - Trama: 16,0%; - Tolerância: valor de referência mínimo. Resistência ao pelotemento - Pilling (Norma ISO 12945-1) a) Nota: 4 b) Tolerância: valor de referência mínimo. Solidez da Cor a) Ao Suor Ácido (NBR ISO 105 E04/14) - Migração Poliéster: 4/5; - Migração Algodão: 4/5; - Alteração: 4/5; - Tolerância: valor de referência mínimo. b) Ao Suor Alcalino (NBR ISO 105 E04/14) - Migração Poliéster: 4/5; - Migração Algodão: 4/5; - Alteração: 4/5. - Tolerância: valor de referência mínimo. c) Ao Cloro (Norma 61 (IVA)/13 da AATCC) - Migração algodão: 4 - Alteração: 4 - Tolerância: valor de referência mínimo. d) À Luz Artificial (NBR ISO 105 B02/07) - Aparelho Xenotest Q-SUN - Modelo Xe-2 (30 horas) - Nota: 3 - Tolerância: valor de referência mínimo. e) À fricção (NBR ISO 105 X 12/07) - Seco: 4/5 - Úmido: 4 - Tolerância: valor de referência mínimo. f) À lavagem (60°C - Norma DIN 54010/83): - Migração Poliéster: 4/5; - Migração Algodão: 4/5; - Alteração: 4/5. - Tolerância: valor de referência mínimo.				
CALÇA, OPERACIONAL BOMBEIRO COMUNITÁRIO, MASCULINA, RIP STOP, VERDE MUSGO, PADRÃO BC. CBMSC/Indaial ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA CALÇA OPERACIONAL MASCULINA: Bolso lateral da perna: 02 bolsos, um de cada lado, medindo 20,0 cm de largura e 21,0 cm de altura, tendo uma prega macho vertical (aberta - para permitir a expansão do bolso) de 5,0 cm de largura e acabamento tipo fole de 3,0 cm nas laterais do bolso; Fole e fixação lateral do bolso com pesponto simples de 0,2 cm e fixação inferior do bolso com pesponto duplo. Abertura com limpeza em overlock e bainha simples de 2,0 cm (1 dobra de 2 cm); Travete nas extremidades superiores, fechando o fole. Deverão ser cobertos por lapelas retangulares, com pesponto duplo em todo o contorno, da largura do bolso e 6,0 cm de altura, forradas internamente com entretela e fechado através de velcro (2,0 cm x 18,0 cm), sendo o macho (áspero) fixado no bolso e fêmea (macio) na lapela, não deverá aparecer a costura de fixação do velcro na lapela. Extremidade superior das lapelas com travetes. Na lapela do bolso direito haverá uma abertura de 3,0 cm na costura para passagem da caneta. (Tolerância de +/- 0,5 cm para as medidas do bolso) Bolso traseiro: 02 bolsos chapados, um de cada lado, sem efeito de uso (fechado pela lapela), medindo 15,0 cm de largura e 17,5cm de altura (com lapela), tendo uma prega macho vertical (fechada) de 5,0cm de largura, pesponto duplo em todo o contorno. Posicionados de tal forma, que após a colocação da lapela, fique um espaço de 6,0 cm entre o cós e a lapela. Deverão ser fechados por lapelas retangulares, da largura do bolso e 6,0cm de altura, forradas internamente com entretela termocolante, com pesponto duplo em todo o contorno de forma que inutilize o bolso. Travete nos quatro cantos da lapela. (Tolerância de +/- 0,5cm para as medidas do bolso); Braguilha: fechada por zíper de 12,0 cm de comprimento para os tamanhos 36 e 40, 15,0 cm para os tamanhos 42 a 48 e 18,0 cm para os demais tamanhos, travetes na parte inferior para não haver rupturas. Pesponto simples em máquina reta, iniciando 3,5 cm da borda.	33	270,2500	15,00000	4.053,75



Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

Joelheira: Na frente, na altura dos joelhos, deverá ter um reforço sobreposto, do próprio tecido, forrado internamente com manta acrílica e com costuras cruzadas (5,0cm x 5,0cm), medindo 24,5cm de altura, fixado com pesponto duplo e preso as costuras internas e externas da calça.

5. TECIDO:

Tecido operacional tipo rip stop profissional, cor verde musgo padrão Bombeiro Comunitário CBMSC

Cálculo da diferença de cor aceitável (NORMA 173/92 da AATCC)

Illuminante D65 10 Deg

L* 31,12

a* - 4,65

b* - 4,02

o DE* admitido entre a cor padrão do CBMSC e o da empresa será de no máximo 1,50;

Composição (Norma 20/13 e 20A/14 da AATCC)

a) 67% Poliéster / 33% Algodão

b) Tolerância: ± 3 p.p.

Gramatura (Norma NBR 10.591/08) (g/m2)

a) 220 g/m2

b) Tolerância: $\pm 5\%$;

Densidade (NBR 10.588/15)

a) Urdume: 40,0 fios/cm

b) Trama: 20,0 fios/cm

c) Tolerância: $\pm 8\%$.

Estrutura (NBR 12.546/17):

a) tecido maquinado, alto relevo, com armação predominante em tela tipo Rip Stop.

b) Tolerância: não permitida variação.

Classe do corante:

a) Poliéster: Disperso

b) Algodão: Indanthren

c) Tolerância: não permitida variação.

Título (Norma NBR 13.216/94) (Ne)

a) Urdume: 18;

b) Trama: 18;

c) Tolerância: $\pm 9\%$.

Resistência e Alongamento (Norma NBR 11.912/16)

a) Resistência

- À tração urdume: 100,0 kgf;

- À tração trama: 60,0 kgf;

- Tolerância: valor de referência mínimo.

b) Alongamento:

- Urdume: 14,0%;

- Trama: 16,0%;

- Tolerância: valor de referência mínimo.

Resistência ao pelotemento - Pilling (Norma ISO 12945-1)

a) Nota: 4

b) Tolerância: valor de referência mínimo.

Solidez da Cor

a) Ao Suor Ácido (NBR ISO 105 E04/14)

- Migração Poliéster: 4/5;

- Migração Algodão: 4/5;

- Alteração: 4/5;

- Tolerância: valor de referência mínimo.

b) Ao Suor Alcalino (NBR ISO 105 E04/14)

- Migração Poliéster: 4/5;

- Migração Algodão: 4/5;

- Alteração: 4/5.

- Tolerância: valor de referência mínimo.

c) Ao Cloro (Norma 61 (IVA)/13 da AATCC)

- Migração algodão: 4

- Alteração: 4

- Tolerância: valor de referência mínimo.

d) À Luz Artificial (NBR ISO 105 B02/07) - Aparelho Xenotest Q-SUN - Modelo Xe-2 (30 horas)

- Nota: 3

- Tolerância: valor de referência mínimo.

e) À fricção (NBR ISO 105 X 12/07)

- Seco: 4/5

- Úmido: 4

- Tolerância: valor de referência mínimo.



Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

f) À lavagem (60°C - Norma DIN 54010/83): - Migração Poliéster: 4/5; - Migração Algodão: 4/5; - Alteração: 4/5. - Tolerância: valor de referência mínimo.				
GANDOLA, OPERACIONAL BOMBEIRO COMUNITÁRIO, FEMININO, RIP STOP, VERDE MUSGO, PADRÃO BC. CBMSC/Indaial ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA GANDOLA OPERACIONAL FEMININA Bolsos Bolso frontal superior: 02 bolsos chapados, um de cada lado na altura do peito, medindo 12,0 cm de largura e 15,0 cm de altura, tendo uma prega macho vertical (aberta - para permitir a expansão do bolso) de 5,0 cm de largura. Abertura com limpeza em overlock e bainha simples de 2,0 cm, fixados com pesponto duplo no contorno. Deverão ser cobertos por lapelas retangulares, com pesponto duplo em todo o contorno, da largura do bolso e 5,0 cm de altura, forradas internamente com entretela e fechado através de velcro (2,0 cm x 10,0 cm), sendo o macho (áspero) fixado no bolso e fêmea (macio) na lapela, não deverá aparecer a costura de fixação do velcro na lapela. Extremidade superior das lapelas e dos bolsos com travetes. Na lapela do bolso esquerdo haverá uma abertura de 3,0 cm na costura para passagem da caneta. (Tolerância de +/- 0,5 cm para as medidas do bolso) Bolso frontal inferior: 02 bolsos, um de cada lado, posicionados abaixo da linha da cintura, medindo 18,0 cm de largura e 19,5 cm de altura, tendo uma prega macho vertical (aberta - para permitir a expansão do bolso) de 5,0 cm de largura e acabamento tipo fole de 3,0 cm nas laterais do bolso; Fole e fixação lateral do bolso com pesponto simples de 0,2 cm e fixação inferior do bolso com pesponto duplo. Abertura com limpeza em overlock e bainha simples de 2,0 cm; Travete nas extremidades superiores, fechando o fole. Deverão ser cobertos por lapelas retangulares, com pesponto duplo em todo o contorno, da largura do bolso e 5,0 cm de altura, forradas internamente com entretela e fechado através de velcro (2,0 cm x 16,0 cm), sendo o macho (áspero) fixado no bolso e fêmea (macio) na lapela, não deverá aparecer a costura de fixação do velcro na lapela. Extremidade superior das lapelas com travetes. (Tolerância de +/- 0,5cm para as medidas do bolso) Bainha do bolso 2 cm 1 vira de 2 cm. Lapela do bolso retangular: toda em 2 pespontos e fechamento com velcro medindo 16cm x 2cm. Velcro fêmea: no lado direito do peito, 0,5 cm acima do bolso, deverá ser fixado um velcro fêmea com 12 cm de comprimento por 2 cm de largura. Punho: medindo 7,5cm de altura, forrado internamente com entretela, pesponto duplo em todo contorno e fechado através de 01 botão e 01 caseado. Platina: de ombro, uma de cada lado, com 11,5 cm de comprimento no centro, 9,5 cm nas laterais, terminando em forma de seta, com 5,0 cm de largura no ombro junto a manga e 4,0 cm de largura nos vértices laterais da seta.	34	397,3700	10,00000	3.973,70
CALÇA, OPERACIONAL BOMBEIRO COMUNITÁRIO, FEMININA, TECIDO RIP STOP, VERDE MUSGO, PADRÃO BC, CBMSC/Indaial CARACTERÍSTICA GERAL: Calça Operacional feminina em rip stop profissional na cor verde musgo; Pernas ligeiramente cônicas, laterais com pesponto simples de 0,5 cm sobre a parte das costas e barra com acabamento em overlock. Quatro bolsos, sendo dois bolsos com velcro nas laterais das pernas e mais dois bolsos com velcro na parte traseira da calça; Viés na cor vermelha com 3,0 mm de largura pronta, que deverá ser aplicado nas laterais externas de ambas as pernas, na cor vermelha (Pantone 19-1663), costurada em máquina reta com pesponto simples nas extremidades, na sua respectiva cor. Cós com tecido duplo, contendo 05 passadores externos para cinto com o mesmo tecido da calça; 2. ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS: Cós em tecido duplo, com o mesmo tecido da calça, medindo 4,5 cm de largura, acabamento das pontas com travetes e fechamento com 1 botão, sendo colocado no lado esquerdo do cós na parte interna, de maneira que não fique aparente; o caseado deverá ser feito na ponta direita do cós. Passadores externos para cinto, 5 unidades do mesmo tecido da calça, com 5,0 cm de largura e 5,0 cm de altura, embutidos na parte inferior do cós, fixados e travetados na borda superior, sendo dois passadores aplicados na parte frontal e três na parte traseira. Ganchos: Gancho traseiro que deverá ser costurado em toda extensão com máquina interlock. Reforço interno, do próprio tecido, com limpeza em overlock e aplicado em máquina reta, pesponto simples com 03 costuras equidistantes. Gancho dianteiro com limpeza em overlock, junção até a braguilha em máquina reta e com pesponto simples a 0,2 cm da borda. Reforço interno, do próprio tecido, com limpeza em overlock e aplicado em máquina reta, pesponto simples com 03 costuras equidistantes. Pense traseira, uma em cada lado, para ajuste da cintura, costurada com máquina reta, terminando abaixo da lapela, centralizada pelo bolso traseiro. Barra: acabamento com overlock (sem bainha). Joelheira: em matelassê com fibra, pespontos com 5 cm de distância formando quadrados. Preso nas laterais externas	35	270,2500	10,00000	2.702,50



Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

e com 2 pespontos nas partes superior e inferior. Etiquetas com indicativo do manequim, empresa fornecedora da confecção e do fabricante do tecido, modelagem (quando modelagem for feminina), costuradas internamente junto ao primeiro passador dianteiro do lado esquerdo, informando composição do tecido e modo de lavar. Costuras: a) Máquina interlock (Bitola 1,0 cm): Junção do gancho traseiro, junção da lateral e do entrepernas; b) Travete na junção interna dos ganchos; c) Pespontos 3,5 a 4 pontos por cm. d) Caseados: as casas para os botões terão acabamento de modo a impedir desfiamento, rupturas ou esgarçamento. Aviamentos a) Botões: em nylon, fosco, na cor do tecido, com 4 furos, tamanho 24, abaulado na parte superior externa; b) Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 80, Koban ou similar; c) Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (balon); d) Entretela: tecida, termocolante, 100% algodão, cor branco óptico, com aproximadamente 120g/m², acabamento firme; e) Velcro: na cor do tecido com 2,0 cm de largura; d) Zíper: de metal anti-ferruginoso, na cor do tecido; e) Manta acrílica: 100% poliéster, gramatura 60g/m². 3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA CALÇA OPERACIONAL FEMININA Bolso lateral da perna: 02 bolsos, um de cada lado, medindo 18,0 cm de largura e 19,5 cm de altura, tendo uma prega macho vertical (aberta - para permitir a expansão do bolso) de 5,0 cm de largura e acabamento tipo fole de 3,0 cm nas laterais do bolso; Fole e fixação lateral do bolso com pesponto simples de 0,2 cm e fixação inferior do bolso com pesponto duplo. Abertura com limpeza em overlock e bainha simples de 2,0 cm (1 dobra de 2 cm); Travete nas extremidades superiores, fechando o fole. Deverão ser cobertos por lapelas retangulares, com pesponto duplo em todo o contorno, da largura do bolso e 6,0 cm de altura, forradas internamente com entretela e fechado através de velcro (2,0 cm x 16,0 cm), sendo o macho (áspero) fixado no bolso e fêmea (macio) na lapela, não deverá aparecer a costura de fixação do velcro na lapela. Extremidade superior das lapelas com travetes. Na lapela do bolso direito haverá uma abertura de 3,0 cm na costura para passagem da caneta. (Tolerância de +/- 0,5cm para as medidas do bolso) Detalhamento bolso lateral aberto Bolso traseiro: 02 bolsos chapados, um de cada lado, sem efeito de uso (fechado pela lapela), medindo 14,0 cm de largura e 17,0 cm de altura (com lapela), tendo uma prega macho vertical (fechada) de 5,0cm de largura, pesponto duplo em todo o contorno. Posicionados de tal forma, que após a colocação da lapela, fique um espaço de 6,0cm entre o cóis e a lapela. Deverão ser fechados por lapelas retangulares, da largura do bolso e 6,0 cm de altura, forradas internamente com entretela, com pesponto duplo em todo o contorno de forma que inutilize o bolso. Travete nos quatro cantos da lapela. (Tolerância de +/- 0,5cm para as medidas do bolso) Braguilha: fechada por zíper de 10,0 cm de comprimento para os tamanhos 38 e 40, 12,0 cm para os tamanhos 42 a 46, 15,0 cm para os tamanhos 48 a 54 e 18,0cm para os demais tamanhos, travetes na parte inferior para não haver rupturas. Pesponto simples em máquina reta, iniciando 3,0cm da borda. Joelheira: Na frente, na altura dos joelhos, deverá ter um reforço sobreposto, do próprio tecido, forrado internamente com manta acrílica e com costuras cruzadas (5,0 cm x 5,0 cm), medindo 20,5 cm de altura, fixado com pesponto duplo e preso as costuras internas e externas da calça. Tabela de medidas (centímetros) feminina				
CAMISETA, BOMBEIRO COMUNITÁRIO, GOLA REDONDA, VERMELHA, PADRÃO BC. CBMSC/Indaial. 1.1 Tecido 1.1.1 Tecido em meia malha, na cor vermelha padrão CBMSC. 1.1.2 Composição (Normas 20:2013 e 20A:2018 da AATCC) - 50% algodão / 50% poliéster - Tolerância: ± 3 p.p. 1.1.3 Gramatura (Norma ABNT NBR 10591/2008) - 180 g/m2 - Tolerância: ± 5% 1.1.4 Densidade (Normal ABNT NBR 12060/1991) - Cursos: 25 - Colunas: 16 - Tolerância: ± 8% 1.1.5 Título (Norma ABNT NBR 13216/1994) - 30 (Ne) - Tolerância: ± 6% 1.1.6 Teste de solidez da serigrafia a lavagem (60 °C - ABNT NBR ISO 105 C06/2010 - Ensaio C1S). - Migração poliéster: 4.5 - Migração algodão: 4.5 - Alteração: 4/5 - Tolerância: valor de referência mínimo 1.1.7 Solidez da cor: 1.1.7.1 ao suor (NBR ISO 105 E04/2014) 1.1.7.1.1 ácido	36	56,2500	30,00000	1.687,50



Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

- Migração poliéster: 4
- Migração algodão: 4
- Alteração: 4
- Tolerância: valor de referência mínimo.
1.1.7.1.2 alcalina
- Migração poliéster: 4
- Migração algodão: 4
- Alteração: 4
- Tolerância: valor de referência mínimo.
1.1.7.2 à fricção (ABNT NBR ISO 105 X-12/2019)
- Seco: 4
- Úmido: 3
- Tolerância: valor de referência mínimo.
1.1.7.3 à luz (ABNT NBR ISO 105 B02/2019) - Aparelho Xenotest Q-SUN (25 horas)
- Nota: 4
- Tolerância: valor de referência mínimo
1.1.7.4 ao cloro (Norma 61 (IV A) /2013 da AATCC)
- Migração algodão: 4
- Alteração: 4
- Tolerância: valor de referência mínimo.
1.1.7.5 a lavagem doméstica e comercial (60°C - ABNT NBR ISO 105 C06/2010 - ensaio C1S)
- Migração poliéster: 4
- Migração algodão: 4
- Alteração: 4
- Tolerância: valor de referência mínimo.
1.1.7.6 a ácidos e alcalinos (Norma 06/2011 DA AATCC):
- Ácido clorídrico = 4
- Ácido acético = 4/5
- Hidróxido de amônio = 4/5
- Carbonato de sódio = 3/4
- Tolerância: valor de referência mínimo.
1.1.7.7 a água (Norma ABNT NBR ISO 105 E01/2014):
- Migração algodão: 4
- Migração poliéster: 4
- Alteração: 4/5
- Tolerância: valor de referência mínimo.
1.1.8 Pilling (Norma ISO 12945-1/2000)
- Nota: 4
- Tolerância: valor de referência mínimo
1.1.9 Encolhimento (ABNT NBR 10320/1988; Após 1º lavagem; Secagem tambor rotativo):
- No máximo 5%
1.1.10 Cálculo da diferença de cor (Norma 173/2009 da AATCC)
- Iluminante D65 - 10º
- L* = 35,8
- a* = 53,80
- b* = 25,30
- DE < 2,00
1.2 Aviamentos
1.2.1 Linha:
- 100% poliéster, nº 120 na cor do tecido, Koban ou similar.
- 100% poliéster, na cor do tecido, texturizada (balon).
1.2.2 Etiquetas: da empresa fornecedora da confecção e do tecido, com indicativo do tamanho, composição do tecido e modo de lavar, costurada na parte traseira interna da ribana.
1.2.3 Costuras: junção de manga/cava e laterais em overlock (bitola 0,5 cm).
Pespontos 3,5 a 4 pontos por cm.
1.3 Especificação de corte
1.3.1 Ombro: com caída de 2 cm para frente, medindo próximo ao decote (tolerância de + ou - 0,5 cm), unidos em overlock (bitola 0,5 cm) e com pesponto em cobertura duas agulhas bitola estreita (0,4 cm) sobre a parte das costas.
1.3.2 Serigrafia:
1.3.2.1 Frente: Serigrafado no lado esquerdo, na altura do peito, o logotipo do Programa Bombeiro Comunitários do CBMSC, com 8,5 cm de diâmetro, nas cores padrão, localizada conforme tabela de medidas.



Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

1.3.3 Costas: centralizado e em branco, serigrafia com inscrição "BOMBEIRO COMUNITÁRIO" em formato de arco e abaixo, a inscrição "SANTA CATARINA" e "193" em formato reto, iniciando 8 cm abaixo do decote (tolerância +/- 1 cm). 1.3.4 Decote: redondo, em ribana (mesma cor da camiseta), com altura de 2 cm, aplicado em overlock, com emenda na parte central das costas e pesponto em cobertura duas agulhas bitola estreita (0,4 cm). 1.3.5 Mangas e barra: com bainha de 2 cm de largura, rebatida em cobertura duas agulhas bitola largas (0,7 cm). A medida deverá ser da costura superior até a dobra do tecido.				
				Soma:
				18.378,00
LOTE 13				
Produto - Descrição	Item	Cotação - Máx. Unit.	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Total
BOTINA - Bota modelo padrão do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC). CARACTERÍSTICA GERAL: Bota modelo padrão CBMSC: Calçado de segurança, Botina Tipo B, até o tornozelo, fechamento em elástico lateral, confeccionada em couro vaqueta hidrofugado, liso, espessura mínima 1,8 mm e máxima de 2,2 mm, dorso confeccionado em napa ou courovin sintético com espessura mínima 0,9 mm e máxima de 1,1 mm acolchoado com espuma PU 10 mm, sem componentes metálicos, com solado em poliuretano bidensidade resistente a óleos combustíveis injetado diretamente no cabedal, com isolante elétrico, e com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica e piso de aço contaminado com glicerol (SRC) na cor PRETO; Ilustração da bota ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS CARACTERÍSTICAS: Palmilha de construção em aglomerado de couro anti-fungo/anti-bactéria ou em não tecido 100% poliéster, agulhado e resinado, costurada pelo sistema strobrel com espessura mínima de 2,0 mm e com absorção a água de no mínimo 70 mg/cm² e dessorção de água de no mínimo 80% conforme NBR ISO 20347. Palmilha de conforto em EVA dublada em tecido antibactéria e lavável; Biqueira frontal em material resinado termoconformado com espessura mínima de 1,3 mm de alta resistência mecânica e térmica para maior conforto e proteção do usuário em áreas onde há influência de eletricidade; Solado bidensidade, injetado diretamente no cabedal, antiderrapante, sendo a primeira camada (entressola) mais macia e leve com densidade mínima de 0,4 g/cm³ e a segunda camada mais resistente a abrasão com densidade mínima de 1,0 g/cm³ que atende as normas técnicas da ABNT, ANSI, EN, UNIT, SATRA. A espessura total da sola sem ressalto, em qualquer ponto, não deve ser inferior a 6,5 mm sendo que a espessura da sola de no mínimo 4 mm e a altura do ressalto de no mínimo 2,5 mm. O salto deverá ter no mínimo 15mm de altura medida base do enfranque ao rasgamento considerando a ISO 34-1 de no mínimo 8 kN/m, e resistência a abrasão considerando a ISO 4649 de no máximo 150mm³; Cabedal em couro vaqueta hidrofugada com espessura mínima de 1,8mm com resistência ao rasgamento conforme ISO 3377-2 de no mínimo 120 N, propriedades de tração conforme ISO 4045 de 3,2 no mínimo e cifra de 0,7 no máximo. Coeficiente do vapor de água no mínimo de 15 mg/cm² e permeabilidade do vapor de água de no mínimo 0,8 mg/cm².h; Deverá possuir sistema de absorção de energia no calcanhar de no mínimo 20J; Apresentar Certificado de Aprovação - CA válido, aprovado para no mínimo: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e proteção dos pés em áreas de risco em que existe influência de eletricidade (contra choques elétricos), em conjunto com o documento de proposta de preços. AMOSTRAS: A empresa vencedora deverá apresentar em até 08 (oito) dias corridos, após a abertura da licitação, uma amostra tamanho 37, confeccionada dentro do padrão solicitado. LAUDO: A empresa proponente deverá apresentar juntamente com as amostras os laudo(s)	37	218,6600	25,00000	5.466,50



impressos emitido por laboratório independente, de relatório técnico do calçado e comprovando que seu produto atende as normas abaixo relacionadas: a) NBR 12561 - Calçado de Proteção; b) NBR 12594 - Exigências Técnicas de segurança para construção de calçado de proteção; c) NBR 12577 - Calçado de Proteção - Determinação da absorção de energia na região do calcanhar; e d) NBR 12576 - Calçado de Proteção - Determinação da resistência do solado à passagem da corrente elétrica; ou e) ABNT NBR ISO 20.344 - Métodos de ensaio para calçados; e f) ABNT NBR ISO 20.345 - Calçado de Segurança; ou g) ABNT NBR ISO 20.346 - Calçado de proteção; ou h) ABNT NBR ISO 20.347 - Calçado ocupacional. Apresentar impresso laudo que esteja válido emitido por laboratório independente, comprovando que seu produto atende as normas abaixo relacionadas, no que dizem respeito ao conforto, devendo ser classificado com resultado no mínimo de 94% e como CALÇADO CONFORTÁVEL: a) NBR 14836 - Calçados - Determinação da dinâmica da distribuição da pressão plantar; b) NBR 14835 - Calçados - Determinação da massa; c) NBR 14837 - Calçados - Determinação da temperatura interna; d) NBR 14838 - Calçados - Determinação do comportamento da componente vertical da força da reação do solo; e) NBR 14839 - Calçados - Determinação dos ângulos de pronação do calcâneo durante a marcha; f) NBR 14840 - Calçados - Determinação dos níveis de percepção do calce; g) NBR 14834 - Conforto do calçado - Requisitos e métodos de en Apresentar impresso laudo de resistência do solado a passagem de corrente elétrica, conforme NBR 12576; Apresentar impresso laudo que comprove a hidrofugação do couro através de ensaios de resistência a penetração de água e absorção de no máximo 30% de acordo com a NBR ISO 20344.				
				Soma:
				5.466,50
LOTE 14				
Produto - Descrição	Item	Cotação - Máx. Unit.	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Total
CAMISETA AZUL GOLA POLO AGENTE TEMPORÁRIO OU ESTAGIÁRIO. CBMSC/Indaial 1.1 Tecido 1.1.1 Em meia malha, cor azul bandeirante padrão CBMSC 1.1.2 Composição (Norma 20/13 e 20A/14 da AATCC): - 50% algodão / 50% Poliéster - Tolerância: ± 3 p.p. 1.1.3 Gramatura (Norma NBR 10591/08) (g/m2): - 180 g/m2 Pág. 01 de 07 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo CBMSC 00002843/2022 e o código 3Z630QEC. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 251/CBMSC 21.1.4 Densidade (NBR 12060/91): - Cursos: 25 - Colunas: 16 - Tolerância: ± 8% 1.1.5 Título (Norma ABNT NBR 13216/1994) - 30 (Ne) - Tolerância: ± 6% 1.1.6 Teste de solidez da serigrafia a lavagem (60 °C - ABNT NBR ISO 105 C06/2010 - Ensaio C1S). - Migração poliéster: 4.5 - Migração algodão: 4.5 - Alteração: 4/5 - Tolerância: valor de referência mínimo 1.1.7 Solidez da cor: 1.1.7.1 ao suor (NBR ISO 105 E04/2014) 1.1.7.1.1 ácido - Migração poliéster: 4 - Migração algodão: 4	38	88,3300	22,00000	1.943,26



Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

- Alteração: 4
- Tolerância: valor de referência mínimo.
1.1.7.1.2 alcalina
- Migração poliéster: 4
- Migração algodão: 4
- Alteração: 4
- Tolerância: valor de referência mínimo.
1.1.7.2 à fricção (ABNT NBR ISO 105 X-12/2019)
- Seco: 4
- Úmido: 3
- Tolerância: valor de referência mínimo.
1.1.7.3 à luz (ABNT NBR ISO 105 B02/2019) - Aparelho Xenotest Q-SUN (25 horas)
- Nota: 4
- Tolerância: valor de referência mínimo
1.1.7.4 ao cloro (Norma 61 (IV A) /2013 da AATCC)
- Migração algodão: 4
- Alteração: 4
- Tolerância: valor de referência mínimo.
1.1.7.5 a lavagem doméstica e comercial (60°C - ABNT NBR ISO 105 C06/2010 - ensaio C1S)
- Migração poliéster: 4
- Migração algodão: 4
- Alteração: 4
- Tolerância: valor de referência mínimo.
1.1.7.6 a ácidos e alcalinos (Norma 06/2011 DA AATCC):
- Ácido clorídrico = 4
- Ácido acético = 4/5
- Hidróxido de amônio = 4/5
- Carbonato de sódio = 3/4
- Tolerância: valor de referência mínimo.
Pág. 02 de 07 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo CBMSC 00002843/2022 e o código 3Z630QEC.
- Tolerância: 5%
31.1.8 Pilling (Norma ISO 12945-1/2000)
- Nota: 4
- Tolerância: valor de referência mínimo
1.1.9 Encolhimento (ABNT NBR 10320/1988; Após 1º lavagem; Secagem tambor rotativo):
- No máximo 5%
1.2 Aviamentos
1.2.1 Linha:
- na cor do tecido, em poliéster, título 120, Koban ou similar; e
- na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (balon).
1.2.2 Botões em nylon, fosco, na cor do tecido (azul bandeirantes), com 4 furos, tamanho 18, abaulado na parte superior externa.
1.2.3 Entretela:
- tecida, termocolante, 100% algodão, cor branco óptico, com aproximadamente 120g/m², acabamento firme; e
- de papel 40gr, própria para peitilho, com picote de 3 cm de largura.
1.2.4 Caderço: 100% algodão com 1 cm de largura, na cor azul bandeirante.
1.2.5 Etiqueta: com indicativo do manequim, firma fornecedora da confecção, composição do tecido e modo de lavar, embutidas no reforço, no centro do decote traseiro interno.
1.3 Especificação de corte
1.3.1 Ombro: com caída de 2 cm para frente, medindo próximo ao decote (tolerância de +/- 0,5cm), fechado em interlock (Bitola 1 cm), fixando o caderço de reforço internamente. Pesponto simples 0,5 cm sobre as costas.
1.3.2 Gola: polo, da mesma malha do corpo, forrada internamente com entretela 100% algodão, medindo 7 cm de largura nas extremidades e 8 cm no centro das costas (+/- 0,5 cm de tolerância), com pesponto simples 0,5 cm da borda, fixada em overlock, debrum da própria malha em todo o decote interno, rebatido em máquina reta com arremate no início e fim.
1.3.3 Frente e costas: As partes anteriores e posteriores terão formas ligeiramente elípticas, com



cavas proporcionais ao manequim. Peitilho com abertura de 15 cm e 3 cm de largura, forrado internamente com entretela de papel, base com pesponto formando retângulo 3 cm x 0,8 cm. Fechamento com 3 botões (equidistantes) e caseados na vertical. 1.3.4 Mangas e barra: com bainha de 2 cm de largura, rebatida em cobertura duas agulhas bitola larga (0,7 cm). A medida deverá ser da costura superior até a dobra do tecido. 1.3.5 Serigrafia: 1.3.5.1 Frente esquerda: serigrafado na altura do peito, a logomarca do CBMSC, com 9 cm de diâmetro, nas cores padrão, localizada conforme tabela de medidas. 1.3.5.2 Frente direita: serigrafado em branco, na altura do peito, a identificação da atividade desenvolvida "AGENTE TEMPORÁRIO" ou "ESTAGIÁRIO", na fonte Impact e altura de 2 cm e logo abaixo a identificação do primeiro nome, na fonte Impact e altura de 1,5 cm, com o conjunto alinhado a parte central da serigrafia do lado esquerdo. 1.3.5.3 Costas: serigrafia centralizada, em branco, fonte Impact, com as inscrições "CBMSC", "CORPO DE BOMBEIROS MILITAR" e "193" em formato reto, iniciando 8 cm abaixo da gola traseira (tolerância +/- 1 cm).				
				Soma:
				1.943,26
: LOTE 15				
Produto - Descrição	Item	Cotação - Máx. Unit.	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Total
COBERTURA, TIPO: OPERACIONAL BOMBEIRO COMUNITÁRIO, TAMANHO(S): ÚNICO. CBMSC/Indaial. ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS: Copa: O boné será montado por 06 (seis) partes. Na parte superior do boné um botão plástico revestido com o mesmo tecido. Gomos frontais, dublado com entretela de tecido, 100% algodão, gramatura 125g/m², fusionada, de forma a manter o boné armado, gomos laterais e traseiros sem dublagem (Padrão CBMSC). Parte frontal: centralizado e iniciando a aproximadamente 15 mm da aba, a Logomarca do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, tecido em tafetá plus, nas cores padrão, padronagem cetim de trama, composição 100% poliéster, medindo 70mm de diâmetro (Tolerância de até + 5 mm). Aplicado em máquina de bordar, com contorno em ponto cheio de aproximadamente 3 mm de espessura, na cor preta. Características para confecção do brasão: Tipo: Etiqueta Tecida Título urdume 100/36 Título trama fundo 76/30 Título trama figura 76/30 Densidade urdume 56 fios/cm Densidade trama 56 fios/cm Acabamento: engomagem, recorte laser, bordado periférico e recorte manual. Pala de PVC (aba): (aba interna), PVC normal, material extrusado, tendo entre 6,5 cm a 7,0 cm de largura na frente, revestida com o mesmo tecido na parte superior e parte inferior (sem colagem). Regulador traseiro: regulado através de velcro 20,0 mm, revestido com tecido principal. Velcro na cor do tecido (Padrão CBMSC), com dimensão de 80,0 mm para cada lado do regulador, tendo entre os regulares uma abertura em forma de arco (entre os dois gomos traseiros). Velcro fêmea no regulador externo e macho no interno. Linhas: da mesma cor do tecido, em poliéster, título 80, Koban ou similar. Pespontos 3,5 a 4 pontos por cm. Base interna: em toda volta, terá uma carneira composta de viés em sarja 30,0 mm de largura, na cor do tecido (Padrão CBMSC); filete de TNT com 30,0mm de largura (anexo ao viés 30,0 mm) e entre o viés de sarja e o TNT, um filete de espuma de 30,0mm de largura. Filete de nonwoven 8/10 mm GR-120, contornando a cobertura, junto a carneira. Acabamentos: Viés de tecido 100% algodão na cor do tecido, aplicado internamente na abertura traseira medindo de 8,0 mm a 10,0 mm pronto. Fechamento dos gomos da copa em maquina reta, costura interna coberta por viés de tecido 100% algodão medindo de 13,0 mm a 15,0 mm, na cor azul, aplicado em máquina de pesponto	39	69,9500	20,00000	1.399,00



Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

duplo.

Etiqueta interna: com especificação de tamanho, a empresa fornecedora da confecção e do fabricante do tecido informando composição do tecido e modo de lavar, costurada na parte interna traseira (embutida no viés sobre a união dos gomos traseiros).

TECIDO:

Tecido operacional tipo rip stop profissional, cor verde musgo padrão Bombeiro Comunitário CBMSC

Cálculo da diferença de cor aceitável (NORMA 173/92 da AATCC)

Illuminante D65 10 Deg

L* 31,12

a* - 4,65

b* - 4,02

o DE* admitido entre a cor padrão do CBMSC e o da empresa será de no máximo 1,50;

Composição (Norma 20/13 e 20A/14 da AATCC)

a) 67% Poliéster / 33% Algodão

b) Tolerância: ± 3 p.p.

Gramatura (Norma NBR 10.591/08) (g/m²)

a) 220 g/m²

b) Tolerância: $\pm 5\%$;

Densidade (NBR 10.588/15)

a) Urdume: 40,0 fios/cm

b) Trama: 20,0 fios/cm

c) Tolerância: $\pm 8\%$.

Estrutura (NBR 12.546/17):

a) tecido maquinado, alto relevo, com armação predominante em tela tipo Rip Stop.

b) Tolerância: não permitida variação.

Classe do corante:

a) Poliéster: Disperso

b) Algodão: Indanthren

c) Tolerância: não permitida variação.

Título (Norma NBR 13.216/94) (Ne)

a) Urdume: 18;

b) Trama: 18;

c) Tolerância: $\pm 9\%$.

Resistência e Alongamento (Norma NBR 11.912/16)

a) Resistência

- À tração urdume: 100,0 kgf;

- À tração trama: 60,0 kgf;

- Tolerância: valor de referência mínimo.

b) Alongamento:

- Urdume: 14,0%;

- Trama: 16,0%;

- Tolerância: valor de referência mínimo.

Resistência ao pelotemento - Pilling (Norma ISO 12945-1)

a) Nota: 4

b) Tolerância: valor de referência mínimo.

Solidez da Cor

a) Ao Suor Ácido (NBR ISO 105 E04/14)

- Migração Poliéster: 4/5;

- Migração Algodão: 4/5;

- Alteração: 4/5;

- Tolerância: valor de referência mínimo.

b) Ao Suor Alcalino (NBR ISO 105 E04/14)

- Migração Poliéster: 4/5;

- Migração Algodão: 4/5;

- Alteração: 4/5.

- Tolerância: valor de referência mínimo.

c) Ao Cloro (Norma 61 (IVA)/13 da AATCC)

- Migração algodão: 4

- Alteração: 4

- Tolerância: valor de referência mínimo.

d) À Luz Artificial (NBR ISO 105 B02/07) - Aparelho Xenotest Q-SUN - Modelo Xe-2 (30 horas)

- Nota: 3

- Tolerância: valor de referência mínimo.

e) À fricção (NBR ISO 105 X 12/07)

- Seco: 4/5



Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

- Úmido: 4 - Tolerância: valor de referência mínimo. f) À lavagem (60°C - Norma DIN 54010/83): - Migração Poliéster: 4/5; - Migração Algodão: 4/5; - Alteração: 4/5. - Tolerância: valor de referência mínimo.				
				Soma:
				1.399,00
LOTE 16				
Produto - Descrição	Item	Cotação - Máx. Unit.	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Total
JAQUETA DE AGENTES TEMPORÁRIOS E ESTAGIÁRIOS. CBMSC/Indaial 1 JAQUETA AGENTE TEMPORÁRIO OU ESTAGIÁRIO Jaqueta preta padrão agentes temporários e estagiários do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC). 1.1 Tecido 1.1.1 Tecido de nylon 240 preto. 1.1.2 Composição (Norma 20/05 e 20A/05 da AATCC): - 100% poliamida - não permite variações. 1.1.3 Densidade (Dtex) (NBR10588/08): - urdume: 29 Pág. 01 de 06 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo CBMSC 00002843/2022 e o código Y44RL42E. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 252/CBMSC 91.1.4 Peso (Norma NBR 10591/08) (g/m2): - 120 g/m2 - Tolerância: ± 8% 1.1.5 Título (Dtex) (13216/94): - urdume: 230 - trama: 226 - tolerância: ± 6%. 1.1.6 Resistência e alongamento (NBR11912/01): 1.1.6.1 Resistência (Kgf); - Urdume: 115 - Trama: 76 1.1.6.2 Alongamento (%); - Urdume: 39 - Trama: 29 - Tolerância: valor de referência mínimo. 1.1.7 Estrutura (NBR12546/91) - tecido tela - Não é permitida variação. 1.1.8 Pilling (ASTM D 3514) - 5 - Tolerância: valor de referência mínimo 1.1.9 Solidez da Cor: 1.1.9.1 Ao Suor (NBR ISO 105 E04/09): - Solução Ácida: 4/5 - Solução Alcalina: 4/5 - Tolerância: valor de referência mínimo. 1.1.9.2 Ao Cloro (Norma 61 (IVA)/13 da AATCC): - Migração algodão: 4/5 - Alteração: 4 - Tolerância: valor mínimo de referência. 1.1.9.3 À Fricção (NBR ISO 105 X - 12/07): - Seco: 4/5 - Úmido: 4/5 - Tolerância: valor mínimo de referência. 1.1.9.4 À luz artificial (Norma NBR ISO 105 B02/07) Aparelho Xenotest 150 S (30horas): - Nota 5 - Tolerância: valor mínimo de referência. 1.1.9.5 Cálculo da diferença de cor (NORMA 173/92 da AATCC) - Iluminante D65 - 10° - L* 19,58 - a* 0,07 - b* -1,07	40	456,2500	10,00000	4.562,50



Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

- DE < 1,00
1.1.10 Teste de solidez na serigrafia:
1.1.10.1 Solidez a lavagem (60 °C - NBR ISO 105 C06 C1S):
Pág. 02 de 06 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo CBMSC 00002843/2022 e o código Y44RL42E.
- trama: 22
- tolerância: ± 8%
101.1.11 Forro: em matelassê com costuras de 10 cm x 10 cm (formando quadrados) confeccionado com tecido 100% poliéster (tipo action) preto, gramatura de 95 g/m² (tolerância de +- 6%) e fibra acrílica gramatura 60 gr/m² (tolerância de +- 6%).
1.2 Aviamentos
1.2.1 Zíper: para fechamento frontal preto, tipo sintético, grosso, 5mm, destacável, com cadarço 100% poliéster, cursor em metal na cor do zíper e com trava automática.
1.2.2 Linha: Na cor do tecido, em poliéster 80 koban ou similar.
1.2.3 Elástico 4cm de largura.
1.2.4 Botão: de pressão 13mm de diâmetro, preto.
1.2.5 Etiqueta: com indicativo do manequim, firma fornecedora da confecção, embutido na parte central da gola, informando composição do tecido e modo de lavar.
1.3 Especificação de corte
1.3.1 Frente e costas: Laterais com corte reto. Fechamento frontal com zíper pregado da barra até o decote, com pesponto de 5mm contornando o decote. Vista frontal com 6cm de largura (+/-0,5cm), revestida internamente com fibra acrílica, pesponto simples de 5mm no contorno, embutida na costura do zíper (lado esquerdo de quem veste), fechada através de 3 botões de pressão sendo um em cada extremidade e o terceiro 3,5cm acima do botão da extremidade inferior, (conforme desenho anexo).
1.3.2 Bolsos: Confeccionados com tecido de nylon (mesmo da peça). Um em cada lado da frente, embutidos, em diagonal, Vivo medindo 17cm de altura por 2cm de de largura, revestido internamente com fibra acrílica, com pesponto próximo a borda em todo o contorno sobre o tecido da frente. Fechamento interno do bolso em máquina interlock. Extremidades com travetes. (Pesponto e travetes sobre o tecido da frente).
1.3.3 Bolso Interno: confeccionado com tecido do forro, no lado superior do peito esquerdo, chapado, com cantos chafrados medindo 13cm de largura e 15cm de altura. Abertura com limpeza na overlock e bainha 2cm com pesponto simples. Travetes nas extremidades da abertura.
1.3.4 Decote: com gola alta, pontas arredondadas, medindo no centro das costas 8cm de altura (tolerância de +/- 0,5cm), revestida internamente com fibra acrílica, com pesponto simples 5mm da borda. Aleta (vista) com 6cm de comprimento e 4cm de altura (tolerância de +/- 0,5cm), com pesponto simples 5mm da borda, embutida na costura de fechamento da gola (lado esquerdo de quem veste), fechada através de um botão de pressão.
1.3.5 Mangas: punho com elástico de 4cm rebatido na catraca com 4 agulhas e costurado em anel sendo a costura embutida entre o tecido externo e o forro
1.3.6 Barra: formada a partir da dobra do próprio tecido da peça, com elástico de 4cm embutido, rebatido na catraca com 4 agulhas. Deixar um espaço de aproximadamente 7cm sem a costura da catraca (liso). Travete nas extremidades de cada costura de rebatimento.
1.3.8 Frente:
1.3.8.1 Serigrafado em branco no lado direito, na altura do peito, a identificação da atividade desenvolvida "AGENTE TEMPORÁRIO" ou "ESTAGIÁRIO", na fonte impact e altura



Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

de 2 cm e logo abaixo a identificação do "PRIMEIRO NOME", na fonte Impact e altura de 1,5 cm, com o conjunto alinhado a parte central da serigrafia do lado esquerdo. 1.3.8.2 Serigrafado em branco no lado esquerdo, na altura do peito, a logomarca do CBMSC, com 9 cm de diâmetro, nas cores padrão, localizada conforme tabela de medidas. .3.9 Costas: centralizado e em branco, serigrafia com inscrição "CBMSC", abaixo a inscrição "CORPO DE BOMBEIROS MILITAR", abaixo "193", fonte Impact, iniciando 10 cm abaixo da costura da gola do decote costas (tolerância +/- 1 cm).				
				Soma:
				4.562,50
LOTE 17				
Produto - Descrição	Item	Cotação - Máx. Unit.	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Total
FIVELA PARA CINTO BOMBEIRO COMUNITÁRIO, MOD.: 02 GARRAS, PRATA, C/ BRASÃO EM ALTO RELEVO. CBMSC/Indaial Fivela construída em metal prateado, sendo constituída de uma fivela e uma presilha. A fivela é ligeiramente abaulada e tem a forma aproximada de um retângulo, a parte superior da fivela mede 3,5 cm de altura e 4,5 cm de largura, onde é gravado o brasão dos Bombeiros Comunitários de Santa Catarina em relevo; nos lados de maiores dimensões existem duas dobras da mesma chapa, recortadas, com as arestas arredondadas, onde deve haver um recorte para movimentação de eixo que fixa a lona na fivela, e ainda uma para articulação da presilha; Presilha de mesmo material da fivela, constituindo-se de lâmina dobrada em ângulo agudo, sendo um lado recortado em forma de dentes para aprisionar a lona do cinto, e o outro lado para servir de alavanca para abertura/fechamento; Ponteira: para acabamento perfeito para os terminais do cinto; fechamento também nas laterais e garra dentada para melhor fixação.	41	30,8700	30,00000	926,10
				Soma:
				926,10
LOTE 18; ITEM DE AMPLA CONCORRENCIA				
Produto - Descrição	Item	Cotação - Máx. Unit.	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Total
GANDOLA VERMELHA TIPO BATA ANÁLOGA ABVESC GANDOLA VERMELHA TIPO BATA ANÁLOGA ABVESC - TAMANHOS PP - P - M - G - GG Tecido - Brim ou Cedro Rip Stop Super Prof - Composição: 70% poliéster + 30% algodão Cor 1202 - Vermelho. Deve possuir os seguintes itens: 1 - Lapela nos ombros 4,5 cm Larg x 12 cm Compr. cm, fechamento por botão (tamanho nº 24) na cor do uniforme. Atenção ao posicionamento das lapelas para ficar acima no ombro e não à frente. 2 - 2 Un. Bolsos superiores, com lapelas e cantos inferiores chanfrados. 2.1 - Detalhamento bolsos superiores 2.1.1 - Dimensões do bolso - 14 cm largura x 17 cm altura 2.1.2 - Dimensões da lapela - 14 cm largura x 5 cm altura, com chanfrado inferior de 1,5 cm x 1,5 cm 2.1.3 - Fechamento com velcro preto não aparente 2.2 - Bolso superior esquerdo contendo: 2.2.1 - 1 Un. porta caneta de 3cm de largura à direita do bolso 2.2.2 - 1 Un. Logo OFICIAL ABVESC em applique termo colante 2.2.2.1 - Dimensões Logo OFICIAL ABVESC 6,5 x 7,5cm centralizado no bolso 2.3 - Bolso superior direito: 2.3.1 - Deve possuir tarja de identificação em velcro preto a 1 Cm acima do bolso tendo como medidas 14 cm largura x 2,5 cm de altura 3 - Fechamento por zíper nylon vermelho destacável resistente, com vista "aba" para sobrepor.	42	305,6300	300,00000	91.689,00



4 - 2 Un. Bolsos inferiores tipo Cargo com pregas fêmea de 3cm 4.1 - Detalhamento bolsos inferiores 4.1.1 - Dimensões do bolso - 14 cm largura x 17 cm altura x 4 cm profundidade 4.1.2 - Dimensões da lapela - 14 cm largura x 5 cm altura, com chanfrado inferior de 1,5 cm x 1,5 cm 4.1.3 - Fechamento em velcro preto não aparente 5 - Gola social, com lapela para botão (tamanho nº 24) 6 - No fim de curso do zíper, deixar 17cm sem fechamento por zíper. 7 - Cordão interno na cintura para ajustes de cada usuário. 8 - Punho social, fechado por velcro de boa qualidade 8.1 - Abertura do punho com uma carcela larga e uma estreita com 16cm de comprimento, Punho com fechamento por velcro de boa qualidade 9 - Pense ao longo das costas 10 - Etiquetas / Apliques termo colantes 10.1 - Dimensões e disposições 10.1.1 - Logo OFICIAL ABVESC 6,5 x 7,5 cm centralizado no bolso no bolso superior esquerdo 10.1.2 - Tarja em arco com nome da cidade de Indaial, 5cm abaixo da costura do ombro direito 2,5 Alt. x 12 Compr. cm superior e 9 cm inferior. Fonte Arial negrito - Bordas brancas com fundo em cor preta e escrita em branco. 10.1.3 - Logo da Corporação Indaial, 2 cm abaixo da logo da cidade de Indaial no ombro direito. 10.1.4 - Número da corporação bordado na cor branca, 10 cm abaixo da costura do ombro esquerdo, fonte Arial Negrito com 3 cm de altura. Dimensões do quadrado bordado 5,5x 5,5 cm. Bordas na cor branca com 0,5cm. 10.1.5 - Bordado com escrita Bombeiros Voluntários; Bordado na cor Branca BOMBEIROS = 6 Alt. x 27 Larg. cm ou proporcional (Larg.) Fonte Arial em "CAIXA ALTA", somente contorno. VOLUNTÁRIOS = 6 Alt. x 27 Larg. cm ou proporcional (Larg.) Fonte Arial em "CAIXA ALTA", Detalhes finais Este descritivo não se enquadra ao todo em igualdade com o Padrão ABVESC segundo IN 0008 - 01 da organização. Será entregue ao fornecedor vencedor 1 Un. De cada tamanho referente ao item descrito				
CALÇA CINZA PADRÃO ABVESC	43	193,2700	300,00000	57.981,00
CALÇA CINZA ANÁLOGA ABVESC - Tecido - Brim ou Cedro Rip Stop Super Prof - Composição: 70% poliéster + 30% algodão Cor: 8113 cinza. Deve possuir os seguintes itens: 1 - Bolso Lateral cantos retos nas medidas: 15 Larg. x 19 Alt. cm pespontados com 1 agulha. Lapela de cantos chanfrados 1,5 x 1,5 cm, e fechamento por velcro preto, não aparente. 2 - Cós com 4 cm de altura, costas meio-elástico pespontado com 4 ag. 2 presilhas na frente e 4 nas costas. Presilha: 4,5 Alt x 5 Larg. cm. 3 - Braguilha com zíper e botão nº24 na cor da peça. 4 - Recorte de reforço nos joelhos 23cm de altura. 5 - Costura barra 1 ag. de 1 cm Detalhes finais Este descritivo não se enquadra ao todo em igualdade com o Padrão ABVESC				



segundo IN 0008 - 01 da organização. Será entregue ao fornecedor vencedor 1 Un. referente ao item descrito				
				Soma:
				149.670,00
LOTE 19				
Produto - Descrição	Item	Cotação - Máx. Unit.	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Total
CAMISA VERMELHA PADRÃO ABVESC	44	69,6300	300,00000	20.889,00
CAMISA VERMELHA MANGA CURTA ANÁLOGA ABVESC - Tecido - malha 100% algodão 30/1 penteado - Deve possuir os seguintes itens: 1 - Gola em ribana, c/ reforço interno de gola em friso 2 - Bordado ou etiqueta termocolante ABVESC 6,5 Larg. x 7,5 Alt. Cm, peito lateral esquerdo 3 - Bainhas com 2cm Cob. 2 ag. bitola larga 4 - Estampa: Nas costas, centralizado, Bombeiros Voluntários de Indaial - SC, na cor branca. Detalhes finais Este descritivo não se enquadra ao todo em igualdade com o Padrão ABVESC segundo IN 0008 - 01 da organização. Será entregue ao fornecedor vencedor 1 Un. referente ao item descrito				
				Soma:
				20.889,00

Soma:
440.781,90

Art 47 lei complementar 123/2006.

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014\)](#)

Itens acima de 80.000,00 é direcionado a ampla concorrência.

Pesquisa realizada entre os dias 20/05/2024 a 23/05/2024.

A PROPOSTA FINAL READEQUADA INDICANDO A MARCA E DESCRITIVO DO ITEM, do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente e enviado para os e-mails; lic5@indaial.sc.gov.br, lic4@indaial.sc.gov.br, lic2@indaial.sc.gov.br.

ANEXO V – Declaração Unificada



Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), inscrito(a) no RG nº e no CPF nº, **DECLARA** que não se enquadra em nenhuma das seguintes hipóteses:

- ☐ Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
- ☐ Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- ☐ Declaro que cumprio as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- ☐ Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- ☐ Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- ☐ Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- ☐ Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- ☐ Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- ☐ Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.
- ☐ Sim, ME ☐ Sim, EPP ☐ Não, outros enquadramentos

Assim sendo, para fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmamos a presente.

Local e Data



Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

(NOME DA EMPRESA)

Nome do Representante legal

Nº CPF ou RG

Cargo/Função

ANEXO V - QUADRO DE RESUMO



Município de Indaial – SC
Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024
CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC
Fone: (47) 3317-8800

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL		
CNPJ		
LOGRADOURO		NÚMERO
COMPLEMENTO		BAIRRO
CIDADE	ESTADO	CEP
ENDEREÇO ELETRÔNICO (e-mail)		
SITE		
TELEFONE COMERCIAL 1		TELEFONE COMERCIAL 2
WHATSAPP 1		WHATSAPP 2
BANCO	AGÊNCIA	NÚMERO DA CONTA

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

NOME		
NACIONALIDADE		PROFISSÃO
ESTADO CIVIL		CARGO NA EMPRESA
RG		CPF
LOGRADOURO DOMICÍLIO		NÚMERO
COMPLEMENTO		BAIRRO
CIDADE	ESTADO	CEP
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
TELEFONE RESIDENCIAL		WHATSAPP

DOCUMENTO ASSINADO POR

DATA

CPF/CNPJ

VERIFICAÇÃO

Andrea Souto da Silva

13/09/2024 11:23:10 GMT-03:00 07673018624



Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020.